

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Proposta de Lei 61/XIV

Artigo 7.º

Transferências orçamentais

O Governo fica autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do mapa de alterações e transferências orçamentais constante do anexo I à presente lei e do qual faz parte integrante.

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

(Fim Artigo 7.º)



PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV-2.ª
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

Admissão de assessores nos juízos de comércio e tribunais administrativos e fiscais

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV-2.ª, com a seguinte redacção:

“ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 - (...)

9 - (...)

10 - (...)

11 - (...)

12 – (...)

13 – Alterações orçamentais e transferências necessárias, para o orçamento do Ministério da Justiça, destinadas à admissão de 20 assessores para os juízos de comércio e de 10 assessores para os tribunais administrativos e fiscais com maior número de pendências, no montante de € 1.260 000.

14 – (actual n.º 13)

- 15 – (actual n° 14)
- 16 – (actual n° 15)
- 17 – (actual n° 16)
- 18 – (actual n° 17)
- 19 – (actual n° 18)
- 20 – (actual n° 19)
- 21 – (actual n° 20)
- 22 – (actual n° 21)
- 23 – (actual n° 22)
- 24 – (actual n° 23)
- 25 – (actual n° 24)
- 26 – (actual n° 25)
- 27 – (actual n° 26)
- 28 – (actual n° 27)
- 29 – (actual n° 28)
- 30 – (actual n° 29)
- 31 – (actual n° 30)
- 32 – (actual n° 31)
- 33 – (actual n° 32)
- 34 – (actual n° 33)
- 35 – (actual n° 34)
- 36 – (actual n° 35)
- 37 – (actual n° 36)
- 38 – (actual n° 37)
- 39 – (actual n° 38)
- 40 – (actual n° 39)
- 41 – (actual n° 40)
- 42 – (actual n° 41)
- 43 – (actual n° 42)
- 44 – (actual n° 43)
- 45 – (actual n° 44)
- 46 – (actual n° 45)
- 47 – (actual n° 46)
- 48 – (actual n° 47)
- 49 – (actual n° 48)
- 50 – (actual n° 49)

51 – (actual n° 50)
52 – (actual n° 51)
53 – (actual n° 52)
54 – (actual n° 53)
55 – (actual n° 54)
56 – (actual n° 55)
57 – (actual n° 56)
58 – (actual n° 57)
59 – (actual n° 58)
60 – (actual n° 59)
61 – (actual n° 60)
62 – (actual n° 61)
63 – (actual n° 62)
64 – (actual n° 63)
65 – (actual n° 64)
66 – (actual n° 65)
67 – (actual n° 66)
68 – (actual n° 67)
69 – (actual n° 68)
70 – (actual n° 69)
71 – (actual n° 70)
72 – (actual n° 71)
73 – (actual n° 72)
74 – (actual n° 73)
75 – (actual n° 74)
76 – (actual n° 75)
77 – (actual n° 76)
78 – (actual n° 77)
79 – (actual n° 78)
80 – (actual n° 79)
81 – (actual n° 80)
82 – (actual n° 81)
83 – (actual n° 82)
84 – (actual n° 83)
85 – (actual n° 84)
86 – (actual n° 85)

- 87 – (actual nº 86)
- 88 – (actual nº 87)
- 89 – (actual nº 88)
- 90 – (actual nº 89)
- 91 – (actual nº 90)
- 92 – (actual nº 91)
- 93 – (actual nº 92)
- 94 – (actual nº 93)
- 95 – (actual nº 94)
- 96 – (actual nº 95)
- 97 – (actual nº 96)
- 98 – (actual nº 97)
- 99 – (actual nº 98)
- 100 – (actual nº 99)
- 101 – (actual nº 100)
- 102 – (actual nº 101)
- 103 – (actual nº 102)
- 104 – (actual nº 103)”.

Palácio de S. Bento, 21 de outubro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- Trata-se de uma proposta que o CDS-PP já apresentou em 1 de março de 2018, aquando da discussão de um conjunto de iniciativas da área da Justiça, e que cumpre agora retomar em sede de orçamento;
- São os juízos de comércio os que mais carecem de assessores, pelo que propomos um número de assessores corresponde ao número de juízos de comércio existentes;
- Quanto aos tribunais administrativos e fiscais, a proposta é menos ambiciosa porque, quer nas iniciativas do CDS-PP quer nas que o Governo também vai produzir em matéria de contencioso administrativo e fiscal, ocorrerá uma especialização dos juízos administrativos e fiscais, pelo que convirá sopesar o efeito dessa especialização para avaliar corretamente as necessidades de assessores – poderá efetivamente ser necessário contratar mais juizes, pelo que a verba para os assessores que agora se não propõe poderá, no futuro, ser utilizada para a contratação de juizes.



PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV-2.ª
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

Admissão e Formação 100 inspetores da PJ

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV-2.ª, com a seguinte redacção:

“ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 - (...)

9 - (...)

10 - (...)

11 - (...)

12 – (...)

13 – Alterações orçamentais e transferências necessárias, para o orçamento do Ministério da Justiça, destinadas à admissão e formação de 100 inspetores da Polícia Judiciária, até ao montante de € 3 000 000.

14 – (actual n.º 13)

- 15 – (actual n° 14)
- 16 – (actual n° 15)
- 17 – (actual n° 16)
- 18 – (actual n° 17)
- 19 – (actual n° 18)
- 20 – (actual n° 19)
- 21 – (actual n° 20)
- 22 – (actual n° 21)
- 23 – (actual n° 22)
- 24 – (actual n° 23)
- 25 – (actual n° 24)
- 26 – (actual n° 25)
- 27 – (actual n° 26)
- 28 – (actual n° 27)
- 29 – (actual n° 28)
- 30 – (actual n° 29)
- 31 – (actual n° 30)
- 32 – (actual n° 31)
- 33 – (actual n° 32)
- 34 – (actual n° 33)
- 35 – (actual n° 34)
- 36 – (actual n° 35)
- 37 – (actual n° 36)
- 38 – (actual n° 37)
- 39 – (actual n° 38)
- 40 – (actual n° 39)
- 41 – (actual n° 40)
- 42 – (actual n° 41)
- 43 – (actual n° 42)
- 44 – (actual n° 43)
- 45 – (actual n° 44)
- 46 – (actual n° 45)
- 47 – (actual n° 46)
- 48 – (actual n° 47)
- 49 – (actual n° 48)

50 – (actual n° 49)
51 – (actual n° 50)
52 – (actual n° 51)
53 – (actual n° 52)
54 – (actual n° 53)
55 – (actual n° 54)
56 – (actual n° 55)
57 – (actual n° 56)
58 – (actual n° 57)
59 – (actual n° 58)
60 – (actual n° 59)
61 – (actual n° 60)
62 – (actual n° 61)
63 – (actual n° 62)
64 – (actual n° 63)
65 – (actual n° 64)
66 – (actual n° 65)
67 – (actual n° 66)
68 – (actual n° 67)
69 – (actual n° 68)
70 – (actual n° 69)
71 – (actual n° 70)
72 – (actual n° 71)
73 – (actual n° 72)
74 – (actual n° 73)
75 – (actual n° 74)
76 – (actual n° 75)
77 – (actual n° 76)
78 – (actual n° 77)
79 – (actual n° 78)
80 – (actual n° 79)
81 – (actual n° 80)
82 – (actual n° 81)
83 – (actual n° 82)
84 – (actual n° 83)

- 85 – (actual n° 84)
- 86 – (actual n° 85)
- 87 – (actual n° 86)
- 88 – (actual n° 87)
- 89 – (actual n° 88)
- 90 – (actual n° 89)
- 91 – (actual n° 90)
- 92 – (actual n° 91)
- 93 – (actual n° 92)
- 94 – (actual n° 93)
- 95 – (actual n° 94)
- 96 – (actual n° 95)
- 97 – (actual n° 96)
- 98 – (actual n° 97)
- 99 – (actual n° 98)
- 100 – (actual n° 99)
- 101 – (actual n° 100)
- 102 – (actual n° 101)
- 103 – (actual n° 102)
- 104 – (actual n° 103)”.

Palácio de S. Bento, 21 de outubro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- Trata-se de uma pequena parte dos inspetores que são necessários para reequilibrar os quadros (os quadros preveem 2700 inspetores, existem cerca de 1200) e representam o esforço de renovação geracional num quadro com a média etária de 48 anos;
- A falta de quadros deveria ser suprida pela abertura de concursos todos os anos.



PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV-2.ª
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

Admissão e formação de 200 Oficiais de Justiça

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV-2.ª, com a seguinte redacção:

“ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 - (...)

9 - (...)

10 - (...)

11 - (...)

12 – (...)

13 – Alterações orçamentais e transferências necessárias, para o orçamento do Ministério da Justiça, destinadas à admissão e formação de 200 oficiais de justiça, até ao montante de € 2 500 000.

14 – (actual n.º 13)

15 – (actual n.º 14)

- 16 – (actual n° 15)
- 17 – (actual n° 16)
- 18 – (actual n° 17)
- 19 – (actual n° 18)
- 20 – (actual n° 19)
- 21 – (actual n° 20)
- 22 – (actual n° 21)
- 23 – (actual n° 22)
- 24 – (actual n° 23)
- 25 – (actual n° 24)
- 26 – (actual n° 25)
- 27 – (actual n° 26)
- 28 – (actual n° 27)
- 29 – (actual n° 28)
- 30 – (actual n° 29)
- 31 – (actual n° 30)
- 32 – (actual n° 31)
- 33 – (actual n° 32)
- 34 – (actual n° 33)
- 35 – (actual n° 34)
- 36 – (actual n° 35)
- 37 – (actual n° 36)
- 38 – (actual n° 37)
- 39 – (actual n° 38)
- 40 – (actual n° 39)
- 41 – (actual n° 40)
- 42 – (actual n° 41)
- 43 – (actual n° 42)
- 44 – (actual n° 43)
- 45 – (actual n° 44)
- 46 – (actual n° 45)
- 47 – (actual n° 46)
- 48 – (actual n° 47)
- 49 – (actual n° 48)
- 50 – (actual n° 49)

51 – (actual n° 50)
52 – (actual n° 51)
53 – (actual n° 52)
54 – (actual n° 53)
55 – (actual n° 54)
56 – (actual n° 55)
57 – (actual n° 56)
58 – (actual n° 57)
59 – (actual n° 58)
60 – (actual n° 59)
61 – (actual n° 60)
62 – (actual n° 61)
63 – (actual n° 62)
64 – (actual n° 63)
65 – (actual n° 64)
66 – (actual n° 65)
67 – (actual n° 66)
68 – (actual n° 67)
69 – (actual n° 68)
70 – (actual n° 69)
71 – (actual n° 70)
72 – (actual n° 71)
73 – (actual n° 72)
74 – (actual n° 73)
75 – (actual n° 74)
76 – (actual n° 75)
77 – (actual n° 76)
78 – (actual n° 77)
79 – (actual n° 78)
80 – (actual n° 79)
81 – (actual n° 80)
82 – (actual n° 81)
83 – (actual n° 82)
84 – (actual n° 83)
85 – (actual n° 84)

- 86 – (actual n.º 85)
- 87 – (actual n.º 86)
- 88 – (actual n.º 87)
- 89 – (actual n.º 88)
- 90 – (actual n.º 89)
- 91 – (actual n.º 90)
- 92 – (actual n.º 91)
- 93 – (actual n.º 92)
- 94 – (actual n.º 93)
- 95 – (actual n.º 94)
- 96 – (actual n.º 95)
- 97 – (actual n.º 96)
- 98 – (actual n.º 97)
- 99 – (actual n.º 98)
- 100 – (actual n.º 99)
- 101 – (actual n.º 100)
- 102 – (actual n.º 101)
- 103 – (actual n.º 102)
- 104 – (actual n.º 103)”.

Palácio de S. Bento, 21 de outubro de 2020

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- Trata-se apenas de admitir metade dos OJ's que, muito longe de preencherem os mapas e os quadros de pessoal previstos, são o mínimo necessário para reequilibrar o sistema.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

15-A - Transferência para o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos de verbas de dotação do Ministério das Finanças a favor do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) destinadas ao pagamento de despesas relativas ao fornecimento de ajudas técnicas e produtos de apoio aos deficientes militares, no montante de € 3.800.000.

Assembleia da República, 4 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Duarte Alves, João Oliveira, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O fornecimento de próteses e outros materiais de apoio aos deficientes militares por parte do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (futuro Laboratório Nacional do Medicamento) tem vindo a ser afetado por atrasos de longos meses por falta de recursos financeiros.

Esta situação é provocada pela falta de recursos financeiros próprios do Laboratório para satisfazer os encargos decorrentes desse fornecimento e pelo facto das verbas para

satisfazer esses encargos serem transferidos para o Laboratório por intermédio do IASFA, sendo por isso afetadas pela difícil situação financeira desse Instituto.

Este processo administrativo gera situações que não são aceitáveis. Os deficientes militares não podem ficar longos meses à espera de ajudas técnicas e de outros materiais de apoio que o Estado tem o dever indeclinável de lhes fornecer atempadamente.

O desagrado para com esta situação foi recentemente manifestado na Assembleia da República, junto da Comissão de Defesa Nacional, pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas, que receberam a compreensão e a solidariedade de todos os grupos parlamentares.

Existe um amplo consenso parlamentar no sentido de resolver esta situação para que ela não se repita no futuro.

Nesse sentido, o PCP propõe que a verba que é transferida pelo Ministério das Finanças para o IASFA para o pagamento de ajudas técnicas e materiais de apoio aos deficientes militares seja transferida diretamente para o Laboratório Militar, evitando assim os atrasos que recorrentemente se têm verificado e a que urge pôr termo no futuro.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

24-A - Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 3 350 000 para o Instituto Politécnico de Setúbal destinadas à construção das instalações da Escola Superior de Saúde, sendo € 350 000 destinados à revisão do projeto e € 3 000 000 ao lançamento do concurso público para a empreitada, cujo investimento total se estima na ordem dos € 9 350 000.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Por iniciativa do PCP foi aprovada a Resolução da Assembleia da República n.º 115/2019, que recomenda ao Governo que lande o processo de construção da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

A Escola Superior de Saúde (ESS) do Instituto Politécnico do Setúbal (IPS) foi criada em 2000. Desde então tem desenvolvido uma atividade reconhecida na formação de cursos na área da saúde. Atualmente a ESS leciona os cursos de licenciatura de acupuntura,

enfermagem, fisioterapia e terapia da fala; as pós-graduações de enfermagem no trabalho e saúde sexual e reprodutiva: mutilação genital feminina e mestrados de enfermagem, enfermagem perioperatória e fisioterapia em condições músculo-esqueléticas.

No entanto a criação da ESS não foi acompanhada das condições para o seu funcionamento. Apesar de funcionar há quase 20 anos, a ESS não dispõe de instalações próprias. A ESS funciona provisoriamente nas instalações da Escola Superior de Ciências Empresariais do IPS, o que naturalmente não garante as condições adequadas para o seu funcionamento, criando constrangimentos diários aos estudantes, funcionários e docentes. Funciona em instalações que não foram projetadas, nem têm em conta as necessidades e especificidades da lecionação dos cursos na área da saúde.

Assim, o PCP propõe que seja consagrada uma transferência direta do Ministério das Finanças para o Instituto Politécnico de Setúbal que garanta o lançamento do processo de construção da Escola Superior de Saúde em Setúbal em 2021.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

24-A - Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 1 878 065,02 para o Instituto Politécnico de Santarém destinadas à construção da residência para estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Duarte Alves, João Oliveira, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,

Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Na sequência da aprovação unânime de uma Resolução da Assembleia da República, o Orçamento do Estado para 2018 inscreveu uma dotação para a construção da residência para estudantes que faz parte integrante do projeto de construção da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

O projeto relativo às instalações dessa escola permaneceu inacabado. O terreno a ela destinado, no interior do campus, ficou devoluto, a aguardar a construção que não chegou a ser iniciada. E todos os anos, dezenas de estudantes são obrigados a

abandonar a escola por falta de recursos financeiros para suportar os custos da estadia e alojamento em Rio Maior.

Após a aprovação da construção da residência no Orçamento do Estado para 2018, o projeto foi atualizado. A Direção da ESDRM e do IPS efetuaram todas as diligências necessárias para que o concurso para a construção pudesse ser lançado.

No debate do Orçamento do Estado para 2019, o Governo assumiu publicamente o compromisso de viabilizar o lançamento da obra, mas isso não se verificou.

O Orçamento do Estado para 2020 inscreveu no artigo 140.º o dever do Governo transferir para o Instituto Politécnico de Santarém a dotação necessária para o lançamento, em 2020, da obra de construção da residência para estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, visando a sua conclusão em 2021. Mais uma vez, isso não se concretizou.

O Governo não cumpriu o disposto na Lei do Orçamento do Estado.

Em 2021 esta situação não se pode repetir.

Assim, o PCP propõe que seja consagrada uma transferência direta do Ministério das Finanças para o Instituto Politécnico de Santarém que garanta que, tal como o Ministro do Ensino Superior afirmou no debate parlamentar, a construção da residência esteja concluída em 2022.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

28-A – Transferência do Ministério da Agricultura do montante de € 30 200 000 para a Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural para a concretização das medidas e intervenções a realizar no âmbito Programa de Conclusão e Valorização do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

As inundações verificadas na área de influência do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego (AHBM), no final do ano de 2019, provocaram rupturas em dois dos diques na margem direita do Mondego, para além do colapso de outras estruturas, tendo como resultado a destruição de milhares de hectares de culturas nesta área.

Este episódio de grave destruição, para cuja magnitude terá contribuído certamente a falta de intervenção de manutenção das infraestruturas, vem uma vez mais acentuar a necessidade de conclusão das obras do AHBM, as quais se arrastam há mais de 30

anos e em que os sucessivos governos do PS, PSD e CDS, apesar de reiteradas promessas, não têm dado concretização.

A opção pela falta de concretização das obras na área de influência do AHBM e a sua reduzida consideração no âmbito do Programa Nacional de Regadios que apenas integra o projecto de Requalificação do Regadio Precário do Vale do Pranto I, não contemplando as restantes intervenções necessárias na região do Baixo Mondego, exige agora avultados investimentos para repor a funcionalidade total da obra, nomeadamente, com a reparação dos canais de rega em toda a sua extensão e o reforço dos diques.

O sistemático adiamento da conclusão do emparcelamento do Baixo Mondego tem tido consequências negativas na produção agrícola e na sobrevivência dos agricultores e suas famílias.

A [qualidade] do arroz produzido na região do Baixo Mondego, a sua horticultura ou a qualidade das suas searas de milho demonstram as enormes potencialidades agrícolas desta região e a importância que detém a concretização global de toda a obra.

A conclusão das obras projectadas para a área do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego é vital para o desenvolvimento da atividade agrícola na região, sendo que muitas dessas obras são de cariz estruturante e a sua não concretização determinará a perda de capacidade produtiva.

O Projeto de Emparcelamento relativo ao designado Bloco 17-A, nas freguesias de S. João do Campo, Ançã e Antuzede, estendendo-se por uma área de 173 hectares, foi em tempos considerado como um dos primeiros Blocos a concretizar. Contudo, foi o único Bloco de Emparcelamento Agrícola entre Coimbra e Montemor-o-Velho que ficou para trás, tendo a sua concretização sofrido adiamentos consecutivos por parte dos sucessivos Governos, o que muito tem prejudicado a qualidade e aumento de produção das culturas agrícolas nesta área.

O PCP tem em muitos momentos defendido, e uma vez mais reitera que é urgente concluir a Obra Hidroagrícola do Baixo Mondego, que se arrasta há décadas, em que se incluem as obras de emparcelamento agrícola nos Vales do Pranto, Arunca e Ega, a fim de, entre outras situações, evitar cheias não controladas, como as que se assistiram no final do ano de 2019.



O PCP entende que é urgente a concretização das obras de engenharia hidroagrícola e de emparcelamento do Baixo Mondego, bem como é urgente uma política agrícola de defesa da produção nacional e de apoio aos pequenos e médios agricultores.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

28-A – Transferência do orçamento do IFAP, I.P. do montante de € 2 500 000 para o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, para ser aplicada no reforço do quadro permanente de pessoal dos serviços desconcentrados e polos de atividade nas áreas de investigação e desenvolvimento agrícola, nomeadamente para o Banco Português de Germoplasma Vegetal, o Banco Português de Germoplasma Animal, estações experimentais e centros operativos, e no reforço dos meios materiais necessários à manutenção adequada das atividades exercidas por estas entidades.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A alteração das condições edafo-climáticas em Portugal, a ocorrência cada vez mais frequente de fenómenos climáticos extremos, a prevalência cada vez mais alargada de condições de seca severa e extrema em diversas regiões de Portugal, constituem desafios que requerem o estudo e a adoção de medidas para combater os efeitos que estas ocorrências provocam no âmbito da produção agrícola nacional.

O desenvolvimento de medidas de contenção e adaptação dos efeitos destas alterações sobre as culturas agrícolas e sobre a produção animal é fundamental para garantir níveis de produção aceitáveis, no sentido da soberania alimentar nacional.

Neste âmbito é inegável, por exemplo, a importância que o Banco Português de Germoplasma detém para a conservação da biodiversidade e para a conservação do património vegetal e animal autóctone, constituindo-se como de enorme valia do ponto de vista da própria soberania alimentar.

Estes serviços, bem como outros polos de investigação e experimentação agrícola e pecuária associados ao INIAV - como o Centro de Experimentação Agrária de Tavira – debatem-se com fortes problemas de financiamento, quer em termos de recursos humanos, quer em meios materiais, uma vez que ao longo dos anos, em sede de OE, apenas têm sido cobertas as despesas com o pessoal existente e funcionamento corrente, estando o restante dependente do financiamento de candidaturas a projetos comunitários o que conflitua com a necessidade constante para a manutenção dos trabalhos que a missão destes serviços acarreta.

Com este enquadramento o PCP propõe o reforço da dotação orçamental para o INIAV, para ser aplicado nos seus serviços desconcentrados e polos de atividade, incentivando a investigação e desenvolvimento no âmbito das culturas e produção de espécies autóctones e para o desenvolvimento de um plano com vista à soberania alimentar nacional.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

28-A - Transferência dos Ministérios do Ambiente e da Ação Climática, da Agricultura e do Mar, do montante de € 3 000 000, em partes iguais, para a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) destinada à contratação de meios humanos, nomeadamente no reforço do número inspetores e à aquisição dos meios materiais necessários para reforçar a capacidade instalada para a realização de trabalhos inspetivos, de fiscalização e de avaliação da sua responsabilidade.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), tem a seu cargo um conjunto de atribuições distribuídas por quatro áreas principais de intervenção de que se destacam o controlo e inspeção de apoios financiados por fundos nacionais e fundos da UE, da proteção radiológica, do



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ordenamento do território e da conservação da natureza, no sentido do acompanhamento permanente e avaliação da legalidade.

Nesta matéria, merecem destaque as actividades desenvolvidas pela IGAMAOT relacionadas com:

- Assegurar a realização de ações de auditoria administrativa e financeira, bem como de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, incluindo as relativas ao cumprimento das normas tributárias de taxas e contribuições ambientais, e impor as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente;
- Proceder a ações de inspeção e auditoria nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza de modo a acompanhar e avaliar o cumprimento da legalidade;
- Exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação ambiental, nos termos da lei-quadro das contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, e levantar auto de notícia relativo às infrações legalmente definidas;
- Assegurar a coordenação nacional e a execução dos controlos ex post a beneficiários dos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), bem como pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

Para a realização das atribuições inspectivas que lhe estão cometidas a IGAMAOT conta com 168 postos de trabalho, a que correspondem apenas 124 inspetores, 22



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

técnicos superiores e 16 assistentes inscritos no mapa de pessoal, número diminuto tendo em conta, nomeadamente os seguintes aspectos:

- a diversidade de matérias em que a IGAMAOT tem de atuar,
- a necessidade de dar uma resposta célere às participações que lhe são endereçadas no sentido de minimizar os efeitos nefastos de comportamentos lesivos para o ambiente, saúde pública e populações (em 2019 foram abertos 122 processos de reclamação e denúncia de prioridade 1 e 2, em que 61 processos ainda não foram concluídos, 447 de prioridade 3 e 22 de prioridade 4),
- a necessidade de reforço da capacidade inspectiva instalada para poder realizar um controlo eficaz das actividades com potencial impacte ambiental (quase oito centenas de instalações com atribuição de licença ambiental que devem ser fiscalizadas, das quais 89 relativas a actividades relacionadas com gestão de resíduos), como forma de acautelar a ocorrência de comportamentos que ponham em causa a qualidade do meio ambiente e a qualidade de vida das populações,

A falta de capacidade para assegurar uma monitorização constante das actividades passíveis de originarem impactes ambientais, de inspecção célere de ocorrências participadas, impõe que seja previsto o reforço dos meios humanos, técnicos e materiais desta Inspeção-Geral de forma a evitar e/ou minimizar o alcance lesivo para o ambiente e para as populações de atuações indevidas e/ou acidentais.

O PCP defende a necessidade urgente de reforço dos serviços públicos, dotando-os de meios capazes de suprir as necessidades para uma adequada atuação em defesa do território e das populações, onde se inclui também o reforço necessário para o IGAMAOT.

A falta de capacidade para assegurar uma monitorização constante das actividades passíveis de originarem impactes ambientais, de inspecção célere de ocorrências



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

participadas, impõe que seja previsto o reforço dos meios humanos, técnicos e materiais desta Inspeção-Geral de forma a evitar e/ou minimizar o alcance lesivo para o ambiente e para as populações de atuações indevidas e/ou acidentais.

O PCP defende a necessidade urgente de reforço dos serviços públicos, dotando-os de meios capazes de suprir as necessidades para uma adequada atuação em defesa do território e das populações, onde se inclui também o reforço necessário para o IGAMAOT.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

28-A – Transferência de verbas do orçamento do IFAP, I.P. para o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária no montante de € 2 500 000, destinada ao reforço do quadro permanente de pessoal dos serviços desconcentrados e polos de atividade nas áreas de investigação e desenvolvimento agrícola, nomeadamente para o Banco Português de Germoplasma Vegetal, o Banco Português de Germoplasma Animal, estações experimentais e centros operativos, e no reforço dos meios materiais necessários à manutenção adequada das atividades exercidas por estas entidades.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, João Dias, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A alteração das condições edafo-climáticas em Portugal, a ocorrência cada vez mais frequente de fenómenos climáticos extremos, a prevalência cada vez mais alargada de condições de seca severa e extrema em diversas regiões de Portugal, constituem

desafios que requerem o estudo e a adoção de medidas para combater os efeitos que estas ocorrências provocam no âmbito da produção agrícola nacional.

O desenvolvimento de medidas de contenção e adaptação dos efeitos destas alterações sobre as culturas agrícolas e sobre a produção animal é fundamental para garantir níveis de produção aceitáveis, no sentido da soberania alimentar nacional.

Neste âmbito é inegável, por exemplo, a importância que o Banco Português de Germoplasma detém para a conservação da biodiversidade e para a conservação do património vegetal e animal autóctone, constituindo-se como de enorme valia do ponto de vista da própria soberania alimentar.

Estes serviços, bem como outros polos de investigação e experimentação agrícola e pecuária associados ao INIAV - como o Centro de Experimentação Agrária de Tavira – debatem-se com fortes problemas de financiamento, quer em termos de recursos humanos, quer em meios materiais, uma vez que ao longo dos anos, em sede de OE, apenas têm sido cobertas as despesas com o pessoal existente e funcionamento corrente, estando o restante dependente do financiamento de candidaturas a projetos comunitários o que conflitua com a necessidade constante para a manutenção dos trabalhos que a missão destes serviços acarreta.

Com este enquadramento o PCP propõe o reforço da dotação orçamental para o INIAV, para ser aplicado nos seus serviços desconcentrados e polos de atividade, incentivando a investigação e desenvolvimento no âmbito das culturas e produção de espécies autóctones e para o desenvolvimento de um plano com vista à soberania alimentar nacional.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de €2.500.000 para o Laboratório de Produtos Químicos e Farmacêuticos, destinadas a dar cumprimento ao disposto no artigo 263º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, relativamente à criação do Laboratório Nacional do Medicamento, abreviadamente designado por LNM, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e que sucede ao Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (LMPOF) em todos os seus direitos e obrigações.
------	---

Assembleia da República, 5 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 prevê a criação do Laboratório Nacional do Medicamento, na sequência da aprovação de uma proposta do PCP que, lamentavelmente, até ao momento ainda não foi concretizada.

A criação do Laboratório Nacional do Medicamento assume uma particular relevância na produção de medicamentos, em especial de muitos medicamentos fundamentais para o Serviço Nacional de Saúde, e no desenvolvimento de investigação nesta área, contribuindo significativamente para a defesa da soberania nacional na área do medicamento.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

De forma a dar concretização à proposta aprovada e a dotar o Laboratório Nacional do Medicamento de meios para prosseguir aqueles objetivos propomos a transferência de 2,5 milhões de euros para esse fim.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde para o Centro Hospitalar e Universitário de São João no montante de €22.700.000 destinado ao reforço das verbas para a intervenção na Ala Pediátrica, com adjudicação já realizada no valor de €26.700.000 e com obra já em curso.
------	---



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no valor de €3.500.000 para o Hospital de Santa Maria Maior, em Barcelos, para a elaboração da programação funcional e dos projetos de execução de arquitetura e especialidades para a construção de novo hospital, cujo investimento total se estima em €70.000.000.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €3.500.000 para o Hospital de São João para a realização de estudos e projetos que permitam dar continuidade ao processo de remodelações interrompido por falta de financiamento, estimando-se o respetivo custo em 73.500.000€.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €2.000.000 para o Centro Hospitalar Lisboa Central com vista à reconversão do Hospital de São José em hospital para a população do centro da cidade de Lisboa, na sequência da construção do Hospital Lisboa Oriental, e para a elaboração do programa funcional e do projeto de adaptação das instalações, cujo investimento total se estima em €45.000.000.
------	---



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no valor de €5.000.000 para a elaboração de um novo projeto para o Hospital de Sintra, de plataforma B, da responsabilidade direta da Administração Central e com capacidade de 300 camas, cujo investimento total se estima em €170.000.000.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €2.500.000 para o Instituto Português de Oncologia de Lisboa para a revisão de projeto de arquitetura e elaboração de projetos de execução visando a construção de um novo edifício, cujo investimento total se estima em €57.500.000.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €1.500.000 para a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo para a elaboração de estudo e projeto de remodelação do Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja, cujo investimento total se estima em 30.000.000€.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €9.000.000 para o Centro Hospitalar Lisboa Norte destinada à elaboração dos projetos de execução de remodelação do Hospital de Santa Maria, cujo investimento total se estima em €187.000.000.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €6.000.000 para a Unidade Local de Saúde da Guarda destinadas ao lançamento do concurso público para a empreitada de Requalificação do Edifício 5 do Hospital Sousa Martins para Instalação do Departamento da Criança e da Mulher, na sequência da elaboração do projeto no âmbito do Anúncio de procedimento n.º 9111/2020, publicado no Diário da República n.º 157/2020, Série II de 13 de Agosto
------	---



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no valor de €8.000.000 para o Centro Hospitalar do Oeste destinada à elaboração do programa e dos projetos de execução para a construção do novo Hospital do Oeste, cujo investimento total se estima na ordem de €172.000.000.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no valor de €3.500.000 para o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde destinadas à elaboração do programa funcional e dos projetos de execução de arquitetura e especialidades para a construção do Novo Hospital Póvoa de Varzim/Vila do Conde, cujo investimento total se estima em €70.000.000.
------	---



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas, do Ministério da Saúde no montante de €17.200.000 para o Centro Hospitalar de Setúbal com vista ao lançamento do concurso público para a ampliação do Hospital de São Bernardo e início da respetiva empreitada.
------	---



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no valor de €9.000.000 para o Centro Hospitalar e Universitário do Algarve com vista à revisão do programa funcional e elaboração dos projetos de execução de arquitetura e especialidades para a construção do Novo Hospital Central do Algarve, cujo investimento total se estima em €300.000.000, incluindo equipamento.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de €1.500.000 de verba do Ministério da Saúde para o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra tendo em vista a elaboração dos projetos de execução para a nova Maternidade em Coimbra, cujo investimento total se estima em €32.500.000.
------	--



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

[...]

34-A Transferência de verbas do Ministério das Finanças para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) no montante de € 600 000 para o apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais de Mulheres (ONGM) no âmbito do trabalho desenvolvido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Diana Ferreira, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

A valorização do importante papel das organizações não-governamentais de mulheres, cuja ação concorre para a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade entre mulheres e homens, deve ter expressão concreta no reforço do apoio financeiro do Estado, por via do Orçamento do Estado, que permita assegurar o contributo e o desenvolvimento da sua atividade, tanto mais relevante quanto persiste o registo de

discriminações e desigualdades no trabalho, na família, na vida social e política, e de todas as formas de violência sobre as mulheres.

Recorda-se que desde a redução drástica dos apoios financeiros às organizações não-governamentais de mulheres, determinada no Orçamento do Estado em 2001, não foi restabelecido o montante desses apoios que, no respeito pela justa autonomia destas organizações, permita realizar a diversidade de programas, projetos e ações elencados no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto.

Em contrapartida, a opção vigente nas últimas duas décadas centra o essencial deste financiamento através dos fundos europeus, e em torno de áreas temáticas e calendários pré-definidos pelos Governos e pela União Europeia, com excessivos requisitos técnicos e financeiros que são desproporcionais face à natureza e estrutura organizativa destas associações, além de condicionar a sua intervenção a áreas e temáticas diversificadas.

Para o PCP, é necessário assegurar o reforço do apoio financeiro às organizações não-governamentais de mulheres, por via do Orçamento do Estado, complementada com as formas de financiamento que têm sido adotadas, e ainda, clarificar que este reforço proposto, não exclui um reforço similar destinado às organizações não-governamentais com outros âmbitos de intervenção na área da igualdade.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de €1.000.000 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, destinada à criação de uma entidade com autonomia administrativa e financeira que agregue todas as respostas, serviços e valências que intervêm na área dos comportamentos aditivos e dependências.
------	---

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Propõe-se a transferência de 1 milhão de euros com o objetivo de dar concretização à criação de uma entidade com autonomia administrativa e financeira que agregue todas as respostas, serviços e valências que intervêm na área dos comportamentos aditivos e dependências.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de €1.000.000 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, destinada ao reforço dos programas de redução de riscos e minimização de danos.
------	---

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O contexto de pandemia que marca a atualidade tem profundos impactos na vida da população com comportamentos aditivos e dependências. É uma população extremamente vulnerável, pelo que é fundamental assegurar as estruturas de apoio, nomeadamente no âmbito da intervenção da redução de riscos e minimização de danos. Neste sentido propomos a atribuição de 1 milhão de euros para reforçar os programas de redução de riscos e de danos e assegurar a presença na rua de equipas de apoio junto desta população.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de €2.000.000 para o Hospital de Amarante, unidade que integra o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, para reforço das condições físicas, técnicas, materiais e humanas na prestação de cuidados de saúde.
------	---

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

34-A	Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de €7.000.000 para o Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, para conclusão integral das obras de requalificação em curso.
------	---

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

36-A	Transferência de verbas do Ministério da Saúde no montante de €3.000.000 para a Centro Hospitalar Tondela Viseu (CHTV) destinadas ao lançamento do concurso público para o projeto e construção da Ala de Psiquiatria, junto ao CHTV, departamento instalado atualmente num edifício antigo, em Abraveses, a funcionar sem as mínimas e dignas condições para os utentes, incluindo de privacidade, e para os profissionais de saúde.
------	---

Palácio de S. Bento, 13 de novembro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

37-A – Transferência do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) no montante de € 3 500 000 para a DGAV, I.P, para contratação de 200 novos trabalhadores, a distribuir por diversas categorias inscritas no Mapa de Pessoal, e reforço de meios técnicos.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

O Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, que define o estatuto e a carreira do médico veterinário municipal, prevê, entre outras coisas, que o médico veterinário municipal assume os poderes de autoridade sanitária veterinária concelhia, a nível da respetiva área geográfica de atuação, sendo a sua remuneração assegurada pelos municípios e

pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) na proporção de 60 % e 40 %, respetivamente, sendo que a parte correspondente ao MADRP seria suportada pelas direções regionais de agricultura.

Com a posterior reestruturação do Ministério da Agricultura e dos serviços nele integrados, as competências na área do controlo da qualidade alimentar e dos serviços de veterinária passaram a estar acometidos à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a qual será responsável pelo reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária.

A supressão de serviços de proximidade associados ao Ministério da Agricultura, a consequente redução de meios humanos e a atual transferência de competências para as autarquias, onde se incluem as da DGAV, faz com que os médicos veterinários municipais sejam a única entidade sanitária veterinária, efetivamente presente e atuante junto das populações.

No entanto, existe um elevado número de municípios, cerca de 142 dos 308 existentes no país, que não têm médico veterinário municipal ou, que não o têm a tempo integral, ou em que o médico veterinário municipal não é reconhecido como autoridade sanitária concelhia, por força da falta de financiamento da DGAV para assegurar a correspondente parcela remuneratória a que estes profissionais têm direito.

Esta realidade cria diversas dificuldades aos municípios, quer pelo esforço financeiro que lhes é solicitado para assegurarem a existência desta valência, quer pela própria falta de reconhecimento de competências o que condiciona fortemente o exercício das funções acometidas nesta matéria.

Tal situação põe em causa a saúde pública, a garantia do bem-estar animal, e a prestação dos serviços de proximidade que a recente legislação aprovada no que se refere aos Centros de Recolha Oficial de Animais coloca, sendo urgente a criação das condições necessárias para que cada município possa estar dotado da respetiva autoridade sanitária veterinária concelhia, assegurando os meios financeiros para a verificação da repartição das remunerações devidas em cada situação.

A esta situação acresce a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos da DGAV, nomeadamente da garantia de preenchimento da totalidade dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, para dar cumprimento ao cabal desempenho



das suas funções nomeadamente no âmbito da concretização da campanha de esterilização de animais de companhia e respetivo seguimento e monitorização.

Neste enquadramento o PCP propõe o reforço do orçamento da DGAV a ser aplicado na contratação e reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária concelhia e no reforço dos meios técnicos e humanos (com o recrutamento de pelo menos mais 90 trabalhadores para as categorias de técnico superior e inspetor veterinário, para dar provimento ao Mapa de Pessoal) a alocar nomeadamente às questões da salvaguarda do bem-estar animal e da campanha de esterilização dos animais de companhia.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

37-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental no montante de € 6 000 000 para o ICNF, I.P. para a concretização das medidas que integram o Programa Plurianual de Identificação, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras, de Espécies Oportunistas e outras Pragas para os territórios da Rede Nacional de Áreas Protegidas, matas nacionais e áreas percorridas por incêndios.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A introdução, acidental ou não, no território nacional, de espécies exóticas invasoras e oportunistas põe muitas vezes em causa a sobrevivência e a manutenção dos ecossistemas naturais autóctones, nomeadamente habitats com elevado interesse para a conservação, identificados nas áreas protegidas definidas em território nacional.

A proliferação de espécies exóticas suscetíveis de, por si próprias, ocuparem o território de uma forma excessiva, em área ou em número de indivíduos, provocando

uma modificação significativa nos ecossistemas, constitui assim uma das principais ameaças à biodiversidade e aos desígnios de conservação da natureza, sendo fundamental atuar no sentido do controlo das populações para dimensões aceitáveis ou mesmo da sua erradicação nos casos mais graves, quando pode estar em causa a sobrevivência de espécies e habitats de elevado interesse para conservação.

De igual modo, combater em áreas florestais, com destaque para as matas nacionais e zonas percorridas por incêndios, o crescimento descontrolado de espécies com características invasoras, é fundamental para assegurar o desenvolvimento sustentado da floresta, baseada na diversidade e em espécies autóctones, tornando estas áreas mais resilientes e protegidas face à ocorrência e progressão de incêndios.

Não sendo uma questão exclusivamente nacional, é certo que a posição biogeográfica de Portugal, num cenário de incremento da movimentação cada vez mais global de pessoas e bens, torna o país particularmente vulnerável no que concerne à probabilidade de aclimação de espécies não indígenas disseminadas na natureza, que nestas novas condições, competem de modo perverso com as espécies autóctones, induzindo desequilíbrios que podem por em causa a sobrevivência de importantes ecossistemas ou de espécies prioritárias, comprometendo a biodiversidade.

A introdução accidental ou não de espécies exóticas no ambiente, que se transformam em invasoras, reduz a biodiversidade, afeta o equilíbrio ecológico e as atividades económicas e podendo ainda colocar problemas em termos de saúde pública.

O processo para impedir ou retardar a expansão de uma espécie invasora é muitas vezes dispendioso e até impossível, pelo que é da maior importância a prevenção e a atuação no sentido do impedimento da sua ocorrência, sendo que o seu dano não é exclusivamente dependente da densidade, mas também dos recursos que retira às espécies autóctones. Contudo, a realidade vem demonstrar que este combate é difícil e muitos são os casos em que é necessário atuar à posteriori no sentido da recuperação dos ecossistemas naturais e dos mosaicos florestais.

O potencial comportamento invasor de cada vez um maior número de espécies e a necessidade de evitar a sua disseminação justificou já a revisão do regime relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras, em

2019, com a indicação de uma extensa relação de espécies com comportamento invasor que é necessário estudar e controlar.

São diversos os exemplos, em que o património natural em áreas protegidas ou nas matas nacionais se encontra ameaçado pela proliferação de espécies exóticas com comportamento invasor, designadamente por Acácias ou Mimosas (*Acacia* spp.) no caso da floresta ou pelo jacinto-de-água (*Eichornia crassipes*) e o lagostim vermelho do Louisiana (*Procambarus clarkii*), em termos de meio hídrico.

No caso das áreas percorridas por incêndios merece particular destaque o poder de proliferação do eucalipto que, após ocorrência de incêndios pode acabar por ocupar, de forma descontrolada, as áreas afetadas, mesmo em parcelas onde anteriormente não existiam. Esta capacidade invasiva do eucalipto põe em causa a adequada gestão da floresta, a desejável diminuição de áreas em que esta espécie ocorre, nomeadamente em regime monocultural, bem como a recuperação das áreas afetadas.

Numa dimensão mais alargada, destaca-se também a proliferação da designada Vespa Asiática, que tendo sido inicialmente detetada no norte do país, foi já identificada em concelhos do Alentejo, nomeadamente no concelho de Avis. Os indivíduos desta espécie têm demonstrado uma grande capacidade de adaptação a diversos tipos de habitats, diversificando as suas fontes de alimentação, predando e aniquilando enxames da abelha melífera, comum em Portugal.

O problema da proliferação da Vespa velutina nigrithorax, é, simultaneamente, um problema grave para a apicultura mas também um problema grave para a saúde pública e para a saúde dos ecossistemas naturais, podendo vir a ser fatal para as culturas e espécies vegetais que dependem da polinização em natureza, processo em que as abelhas produtoras de mel, que estão a ser chacinadas e “stressadas”, desempenham um papel insubstituível.

Proceder às ações necessárias para o controlo e/ou a erradicação das espécies com comportamento invasor é fundamental para assegurar a manutenção das riquezas biológicas únicas que estiveram na base da definição das áreas a integrar na Rede Nacional de Áreas Protegidas, a proteção e adequada gestão das matas nacionais e a recuperação sustentada das áreas percorridas por incêndios.

A elaboração e concretização de um Programa de Identificação, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras, de Espécies Oportunistas e outras pragas, é essencial para a manutenção da biodiversidade e defesa do território e implica necessariamente a dotação de meios financeiros, técnicos e humanos para a sua concretização.

Nesta matéria é fundamental o reforço de meios humanos disponíveis no ICNF para que seja possível concretizar as necessárias ações de monitorização e controle de espécies invasoras, oportunistas e pragas numa área de abrangência de cerca de 750 mil hectares de áreas protegidas terrestres estabelecidas em território nacional, a que acrescem os quase 48 mil hectares de matas nacionais (à data de 2012), bem como as extensas áreas percorridas por incêndios que requerem intervenção.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

37-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental do € 2 000 000 para o ICNF, I.P., para assegurar o ressarcimento dos danos aos agricultores e produtores florestais provocados por animais selvagens.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A situação gravosa que muitos agricultores e produtores florestais têm vindo a enfrentar em resultado do poder destrutivo da investida de javalis sobre as culturas agrícolas e plantações florestais, é uma questão que tem vindo a ter cada vez mais importância de norte a sul do País face ao descontrolo das populações destes animais selvagens, aos muitos prejuízos causados e à falta de resposta no que concerne às indemnizações previstas nestas situações.

Face à situação existente, aos prejuízos verificados, e à dificuldade dos lesados em obter as indemnizações devidas, é urgente estabelecer mecanismos que respondam às

necessidades do justo e atempado ressarcimento destes agricultores e produtores florestais, em particular dos pequenos e médios agricultores e da agricultura familiar, pelos prejuízos provocados por estes animais selvagens.

A insistência dos serviços do Estado em encaminhar a resposta a esta questão, para a responsabilização das entidades gestoras de zonas de caça ou dos titulares de terrenos inscritos como zonas de não caça pelas indemnizações de danos e prejuízos, é deixar desprotegidos os pequenos e médios agricultores e produtores florestais.

A manutenção da resposta atual a esta questão, empurra os pequenos e médios agricultores e produtores florestais para morosos processos de apuramento de prejuízos e indemnizações com recurso aos tribunais, o que conduz certamente, como é referido em muitos testemunhos, ao abandono da atividade agrícola prejudicando o desenvolvimento local e os rendimentos destes produtores.

Tendo presente a urgência na resposta adequada aos prejuízos provocados por animais selvagens, o PCP propõe nesta proposta de aditamento, a criação de um procedimento simplificado de ressarcimento dos prejuízos com o devido enquadramento e dotação associada.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

37-A – Transferência do orçamento do Fundo Ambiental no montante de € 1 500 000 euros para a DGAV, I.P, para o reconhecimento de veterinários municipais como autoridades sanitárias veterinárias, nos concelhos em que esse reconhecimento está em falta.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

O Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, que define o estatuto e a carreira do médico veterinário municipal, prevê, entre outras coisas, que o médico veterinário municipal assume os poderes de autoridade sanitária veterinária concelhia, a nível da respetiva

área geográfica de atuação, sendo a sua remuneração assegurada pelos municípios e pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) na proporção de 60 % e 40 %, respetivamente, sendo que a parte correspondente ao MADRP seria suportada pelas direções regionais de agricultura.

Com a posterior reestruturação do Ministério da Agricultura e dos serviços nele integrados, as competências na área do controlo da qualidade alimentar e dos serviços de veterinária passaram a estar acometidos à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a qual será responsável pelo reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária.

A supressão de serviços de proximidade associados ao Ministério da Agricultura, a consequente redução de meios humanos e a atual transferência de competências para as autarquias, onde se incluem as da DGAV, faz com que os médicos veterinários municipais sejam a única entidade sanitária veterinária, efetivamente presente e atuante junto das populações.

No entanto, existe um elevado número de municípios, cerca de 142 dos 308 existentes no país, que não têm médico veterinário municipal ou, que não o têm a tempo integral, ou em que o médico veterinário municipal não é reconhecido como autoridade sanitária concelhia, por força da falta de financiamento da DGAV para assegurar a correspondente parcela remuneratória a que estes profissionais têm direito.

Esta realidade cria diversas dificuldades aos municípios, quer pelo esforço financeiro que lhes é solicitado para assegurarem a existência desta valência, quer pela própria falta de reconhecimento de competências o que condiciona fortemente o exercício das funções acometidas nesta matéria.

Tal situação põe em causa a saúde pública, a garantia do bem-estar animal, e a prestação dos serviços de proximidade que a recente legislação aprovada no que se refere aos Centros de Recolha Oficial de Animais coloca, sendo urgente a criação das condições necessárias para que cada município possa estar dotado da respetiva autoridade sanitária veterinária concelhia, assegurando os meios financeiros para a verificação da repartição das remunerações devidas em cada situação.

A esta situação acresce a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos da DGAV, nomeadamente da garantia de preenchimento da totalidade dos postos de



trabalho previstos no Mapa de Pessoal, para dar cumprimento ao cabal desempenho das suas funções nomeadamente no âmbito da concretização da campanha de esterilização de animais de companhia e respetivo seguimento e monitorização.

Neste enquadramento o PCP propõe o reforço do orçamento da DGAV a ser aplicado na contratação e reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária concelhia e no reforço dos meios técnicos e humanos (com o recrutamento de pelo menos mais 90 trabalhadores para as categorias de técnico superior e inspetor veterinário, para dar provimento ao Mapa de Pessoal) a alocar nomeadamente às questões da salvaguarda do bem-estar animal e da campanha de esterilização dos animais de companhia.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

43-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental do montante de € 700 000, para a Agência Portuguesa do Ambiente, para a concretização da Avaliação Ambiental e Grandes Condicionantes para a Prospeção e Exploração de Depósitos Minerais.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A valorização da produção nacional é fundamental para o progresso do país, para a melhoria das condições de vida da população, para a defesa da soberania e independência nacionais.

A exploração de depósitos minerais é uma das atividades que pode contribuir para o desenvolvimento económico e que pode e deve servir como motor de desenvolvimento e progresso.

Contudo, para que este papel seja pleno, é necessário que as atividades económicas se desenvolvam respeitando e assegurando o bem-estar das populações e salvaguardando os valores ambientais em presença, prosseguindo no sentido da maior sustentabilidade, situação que no passado foi muitas vezes negligenciada, dando origem a múltiplos passivos ambientais, muitos dos quais aguardam ainda resolução.

Está anunciado pelo Governo, no relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2021, que de entre as principais medidas e objetivos a concretizar em 2021 está o lançamento de concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, com vista ao desenvolvimento de um cluster em torno deste recurso. E já em 2020 o Governo anunciava o concurso para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, para nove áreas do território nacional.

A este respeito, é da maior importância que o processo contemple a tomada das medidas ambientais e sociais capazes de assegurar a sua melhor sustentabilidade e o respeito pelas populações e pelos valores ambientais, não permitindo que episódios nefastos do passado se repitam.

Tendo presente que em 2019 deram entrada 33 pedidos de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais e 1 novo pedido em 2020 e que, de entre estes, os que incluem o lítio abrangem uma área de quase 7 000 hectares (dados apresentados pela DGEG), é fundamental que as concessões que vierem a ter lugar adotem as melhores práticas ambientais de modo a minimizar os efeitos negativos e a potenciar os positivos.

Auscultar as populações, identificar zonas sensíveis e valores naturais a salvaguardar, manter o diálogo e integrar as diversas perspetivas sobre esta atividade é fundamental para que a exploração de recursos minerais promova o real desenvolvimento territorial e humano.

O respeito pelos valores ambientais naturais e pela qualidade de vida e bem-estar das populações é vital para assegurar o bem-estar global e a harmonia entre as diferentes atividades económicas e sociais.

Por isso, a realização dos estudos de avaliação ambiental a que se associa a identificação de Grandes Condicionantes, bem como critérios e medidas de salvaguarda dos valores em presença, tal como o PCP propõe, apresenta-se como



garante de que o desenvolvimento da atividade extrativa é realizado respeitando os direitos das populações e o meio ambiente.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

43-A – Transferência do orçamento do Fundo Ambiental do montante de € 750 000 euros para a Agência Portuguesa do Ambiente, para ser aplicada para reforço dos meios humanos e técnicos necessários à execução dos trabalhos integrados no Programa de Monitorização dos SGRU.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

As operações de tratamento e eliminação de resíduos são responsáveis por diversos impactes negativos sobre o ambiente e sobre a qualidade de vida das populações, alguns dos quais de difícil minimização, como é o caso da emissão de odores, do risco de contaminação de águas superficiais e subterrâneas e da proliferação de pragas.

Importa assim garantir o reforço da informação disponível sobre as diversas operações de gestão de resíduos, em termos de quantitativos, tipologias, encaminhamento e

destinos associados, da inspeção e monitorização das atividades de gestão de resíduos. A política de resíduos deve considerar as componentes da prevenção, da produção e da gestão, respeitando as prioridades estabelecidas pela hierarquia dos resíduos, considerando a sua eliminação como operação de último recurso.

No caso dos Resíduos Urbanos, a generalidade das metas nacionais estabelecidas para 2020 estão ainda longe de serem cumpridas, situação em que se destacam os indicadores “reparação para reutilização e reciclagem”, cifrada em apenas 41 % e a “deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro”, que representa 45 %.

A alienação ao setor privado dos SGRU gestores de sistemas multimunicipais não trouxe melhorias quanto à sustentabilidade ambiental do sector, verificando-se que mais de metade dos SGRU existentes recolhe seletivamente apenas um valor de cerca de 10% do total de resíduos que produz e apenas 5 SGRU apresentam uma percentagem de recolha seletiva superior a 20%. Esta realidade demonstra a falta de investimento no sector e na aposta de soluções ambientalmente mais sustentadas, sendo a prática orientada pelo lucro e não pelo serviço público a que estes sistemas estariam obrigados.

Uma parte muito significativa dos resíduos recolhidos em Portugal continental têm a deposição em aterro como destino (58%), destacando-se que, em 2019, 8 dos SGRU apresentam taxas de deposição direta em aterro superiores a 50 %, o que traz à evidência a continuidade da aposta dos privados na solução de tratamento ambientalmente mais danosa.

A opção de continuar a privilegiar a deposição em aterro como destino para os resíduos urbanos impõe, frequentemente, impactes negativos severos sobre o ambiente e sobre a qualidade de vida das populações presentes na proximidade destas infraestruturas, alguns dos quais muito difíceis de serem atenuados, mesmo quando são cumpridas as respetivas normas operativas de exploração.

A capacidade instalada de deposição de resíduos em aterro deve ser utilizada de forma a maximizar o período de vida útil destas infraestruturas, encaminhando preferencialmente para valorização as frações que se adequem a tal. Neste sentido é necessário tomar medidas destinadas a disciplinar de modo eficaz a deposição de resíduos em aterro, favorecendo a salvaguarda do ambiente e das populações em vez de favorecer o negócio e o lucro da eliminação dos resíduos.

O PCP continua a alertar para o facto de que a gestão privada do sector dos resíduos urbanos tem-se mostrado ineficaz na alteração necessária do paradigma de valorização e tratamento dos resíduos urbanos, mantendo os baixos quantitativos de valorização multimaterial, não privilegiando as opções pela reutilização e reciclagem, mantendo a deposição final em aterro como solução preferencial.

Disciplinar e gerir adequadamente os resíduos urbanos passa pela recuperação e existência do controlo público em todo o sector, para que sejam implementadas as medidas e os investimentos necessários para prosseguir os objetivos nacionais para a gestão de resíduos, salvaguardar o ambiente e a qualidade de vida das populações e garantir a efetiva prestação de serviço público e não ter como objetivo final a obtenção de máximo lucro.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

43-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental do montante de € 5 000 000 para a Agência Portuguesa do Ambiente, para a aplicar na contratação de meios humanos e na aquisição dos meios materiais necessários para reforço do Sistema de Monitorização de Recursos Hídricos e realização do Projeto-Piloto de Defesa das Massas de Água.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A gestão da água, nas suas múltiplas vertentes, é um dos aspetos determinantes para sustentabilidade ambiental. Sendo a água imprescindível à manutenção da vida, a utilização criteriosa e racional deste recurso é fundamental para a sua salvaguarda,

condição ainda mais evidente num cenário onde as situações de seca são mais frequentes e acentuadas.

O conhecimento do estado dos recursos hídricos, quer em termos de quantidade, como em termos de qualidade, os respetivos usos e consumos e as implicações que esses usos e consumos detêm na manutenção da disponibilidade do recurso é fundamental para se poder proceder à sua gestão racional e atuar no âmbito da sua salvaguarda.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica elaborados mostram a deficiente abrangência do Sistema de Monitorização dos Recursos Hídricos o que conduz à impossibilidade de caracterização do estado de todas as massas de água superficiais e subterrâneas, definidas no âmbito de cada região hidrográfica.

A falta de conhecimento quanto ao estado de diversas massas de água e a falta de elementos que permita conhecer com rigor as diferentes fontes de poluição presentes, fragiliza a tomada de decisão no que concerne à emissão de autorizações para uso da água, à adoção de medidas conducentes a que se atinja um estado classificado como Bom ou Superior a Bom para todas as massas de água nacionais, e à tomada de medidas adequadas para a salvaguarda da disponibilidade de recursos para abastecimento público.

O relatório de classificação do estado das massas de água, publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, em dezembro de 2019, mostra que os objectivos a atingir em termos de recursos hídricos ainda estão longe de serem alcançados. Neste relatório fica claro que no caso dos recursos hídricos superficiais, houve um retrocesso no que toca à boa qualidade das massas de água entre 2015 e 2018 (menos 86 massas de água classificadas como estado Bom ou Superior a Bom) o que requer uma atuação célere e criteriosa por parte do Estado.

Por outro lado os continuados registos e publicitação de episódios de poluição das massas de água resultantes de descargas indevidas para o meio recetor requerem uma atuação mais eficaz no que concerne à caracterização das fontes poluidoras e à sua fiscalização continuada para evitar tais situações.

O conhecimento alargado e aprofundado dos recursos hídricos a nível nacional e das fontes de poluição responsáveis pela degradação do seu estado é fulcral para se conseguir uma gestão criteriosa e racional dos recursos disponíveis, em particular nas

condições previstas de maior frequência e do acentuar dos fenómenos de seca, cabendo ao Estado assegurar esta salvaguarda.

Para se poder atuar neste sentido é fundamental conhecer e caracterizar a realidade existente e garantir que o mesmo se prolonga no tempo.

É neste contexto, e tendo em conta o processo de revisão dos diferentes planos de gestão de região hidrográfica que está em curso, que o PCP apresenta a proposta de reforço da Rede de Monitorização de Recursos Hídricos e o desenvolvimento de um Projeto-Piloto de Defesa das Massas de Água, como forma de promover uma maior racionalização e eficácia da gestão destes recursos, e melhorar a actuação com vista à melhoria generalizada da qualidade das massas de água em Portugal e às possibilidades de resposta em cenários de escassez de água.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

43-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental do € 500 000 para a Agência Portuguesa do Ambiente, para concretização do estudo de avaliação integrada dos efeitos das áreas ocupadas por culturas agrícolas permanentes em regime superintensivo e do estudo para identificação e classificação de incidências ambientais associadas às atividades industriais diretamente relacionadas com o incremento de áreas ocupadas por culturas permanentes superintensivas.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

O Sistema Agrícola em Portugal tem sofrido um conjunto acentuado de alterações, das quais se destacam, pela sua relevância, a alteração do regime de produção com o crescimento das áreas de produção contínua intensiva e superintensiva de culturas permanentes, de que são exemplo o olival e o amendoal, e a concentração da propriedade com o aumento da área média das explorações agrícolas.

O modo de produção agrícola superintensivo assenta numa sobreexploração da terra, com plantações em compassos reduzidos, traduzindo-se numa elevada densidade de

ocupação do solo, a que se associam consumos de água superiores aos tradicionais e a utilização massiva de agroquímicos – fertilizantes e pesticidas - e com uma durabilidade das plantações que raramente ultrapassa os 20 anos.

A prática destes regimes culturais ao longo de extensas áreas impõe assim um conjunto de pressões sobre diversos descritores ambientais que está longe de se encontrar avaliado e longe de se conhecerem as suas consequências a prazo.

Os grandes investimentos em culturas superintensivas têm promovido o aumento da produção de bens, mas paralelamente tem estimulado a concentração da propriedade, concentração essa que está longe de ser favorável à fixação de populações e à dinamização social das povoações, traduzindo-se antes no aumento das preocupações ambientais e a destruição do património cultural.

Por esta razão o PCP propõe a promoção de uma avaliação alargada das consequências da intensificação da utilização da terra em modelos de monocultura intensiva e superintensiva e a majoração dos apoios às culturas em regime tradicional e mais sustentáveis.



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
(Orçamento de Estado para 2021)

Reforço de verba para o Programa Porta 65 – Arrendamento por Jovens

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

«[...]»

44 – (novo) A verba do Programa Porta 65 inscrita no capítulo 60 da DGTF para o IHRU, I. P., destinada ao Programa Porta 65 — Arrendamento por Jovens, é reforçada em 2 500 000 € face ao valor inicialmente previsto.

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Nota Justificativa:

- O Programa Porta 65 – Arrendamento por Jovens tem como objetivo facilitar aos jovens o acesso à habitação no regime de arrendamento e criar condições

favoráveis à mobilidade residencial, enquanto fatores fundamentais para o desenvolvimento equilibrado das comunidades.

- As últimas alterações introduzidas no regime legal do Programa permitiram alargar a idade para o acesso ao mesmo até aos 35 anos e criar várias majorações.
- A habitação é essencial para as pessoas e famílias, em particular nesta crise pandémica que se vive atualmente.
- O CDS entende que é essencial dotar os mecanismos existentes de verba capaz de responder com rapidez às questões de habitação para jovens. O Programa Porta 65 é um programa que apoia o arrendamento de habitações para residência, atribuindo uma percentagem do valor da renda como subvenção, através de um sistema de apoio financeiro, com o objetivo de incentivar os jovens a arrendar, respondendo a estilos de vida mais autónomos, reabilitando áreas urbanas degradadas e dinamizando o mercado de arrendamento.
- Para 2021, o Governo prevê uma dotação de 22,5 milhões de Euros para o Programa.
- No entanto, entendemos que é fundamental reforçar esta verba, uma vez que metade das candidaturas ao programa de apoio ao arrendamento jovem Porta 65 foram chumbadas nos primeiros dois concursos do ano passado (foram recusadas 7535 candidaturas, de um total de 15147 submetidas, o que representa uma taxa de recusa de 49,7%), apesar do cumprimento de todos os requisitos para acesso à ajuda financeira em causa.
- No ano anterior, a taxa de recusa já tinha sido de 65%, o que faz com que o programa não esteja a ajudar todos aqueles que estão em condições de obter esta importante ajuda e aceder a uma habitação condigna.
- Assim, numa altura em que a habitação é uma constante no discurso político, nomeadamente, do Governo, o CDS-PP entende que a verba prevista para 2021, para este Programa, deve ser reforçada, pelo um mínimo e não um máximo, devendo ser clarificada a previsão da verba para o montante total de € 25 000 000 para este programa.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

[...]

44-A Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 25 000 000 para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. destinada ao reforço do Programa Porta 65 – Arrendamento por Jovens.

[...]

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,

Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

É importante o reforço de verbas para o Programa Porta 65- Arrendamento por Jovens tendo em conta as dificuldades crescentes de acesso e manutenção do arrendamento por jovens.

O facto de as candidaturas elegíveis serem, na sua maioria, excluídas apenas por motivos de insuficiência de verba, bem como o alargamento da abrangência do

Programa, são razões que tornam ainda mais justo e necessário o reforço do financiamento desta medida, assegurando que chega a mais jovens.

A verba de € 25 000 000 euros proposta pelo PCP visa os objetivos referidos de alargamento dos montantes e da abrangência deste programa.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

45-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças para a DOCAPESCA no montante de € 500 000, destinada à construção do Porto de Pesca da Trafaria.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A construção do Porto de Pesca é uma antiga aspiração dos pescadores, das populações e dos agentes locais do desenvolvimento. Há muitos anos este projeto, nas suas diferentes variantes e alternativas, tem vindo a ser adiado apesar das promessas de sucessivos governos, e foi inequívoco o empenhamento com que o Município de Almada defendeu no passado esta proposta.

Só a construção duma infraestrutura portuária para a atividade piscatória de maior dimensão, na Trafaria, daria resposta às necessidades da região e desde logo às consequências do desmantelamento da doca de Pedrouços. Há cerca de oito anos, o valor do investimento foi estimado em cerca de 6 milhões de euros no caso do Porto de Pesca na Trafaria e, ainda que o projeto tenha sido elaborado às expensas da APL, o

valor do investimento exige claramente que o Governo chame a si os custos da construção, questão que foi colocada, mas não teve resposta, nomeadamente através da necessária orçamentação.

A resposta do Governo às questões colocadas pelo PCP sobre esta matéria no debate orçamental foi de pura e simples inexistência de qualquer consideração do Porto de Pesca da Trafaria no planeamento atualmente em vigor para os investimentos nesta área.

Assim, importa o quanto antes corrigir esta situação inadmissível que continua a verificar-se há mais de uma década, em que o Estuário do Rio Tejo, no centro da Área Metropolitana de Lisboa, não tem um porto de pesca.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

47-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Azul do montante de € 3 800 000 para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, para aplicar no reforço de meios humanos e materiais, nomeadamente na operacionalização do navio Mar Portugal, para dar cumprimento à avaliação e seguimento do estado dos stocks piscícolas e do estado do meio marinho, bem como para desenvolver os estudos necessários à revisão da Classificação e Delimitação das Zonas de Produção de Moluscos Bivalves.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,

Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

Sendo múltiplos e diversos os problemas que dificultam o exercício e a manutenção da atividade piscatória em Portugal, um dos aspetos penalizadores que importa destacar resulta da definição de longos períodos de interdição da pesca aplicada a importantes recursos piscícolas, de que se destaca a sardinha, em resultado da definição de quotas disponíveis que não incorporam os dados resultantes da experiência dos profissionais da pesca e dos resultados dos trabalhos científicos que vão sendo realizados.

Para assegurar a sustentabilidade dos recursos piscícolas e, em consonância, assegurar a sustentabilidade da atividade da pesca, é necessário promover os estudos científicos adequados e adaptados à realidade nacional o que requer o investimento em recursos materiais e humanos capazes de levar a cabo tal tarefa. O arrastar da situação de inactividade do navio Mar Portugal e a falta de constância na atribuição de meios humanos e materiais para o funcionamento dos restantes navios de investigação, importantes recursos científicos para levar a cabo os estudos necessários ao maior conhecimento dos stocks piscícolas, não ajuda na resolução equilibrada destas questões.

A necessidade de salvaguarda dos stocks dos recursos piscícolas impõe que se encontrem alternativas em termos da pesca, desenvolvendo os estudos necessários ao conhecimento rigoroso dos mananciais e sua evolução previsível, questões para cuja resposta é fundamental a garantia adequada da operacionalidade dos navios de investigação do Estado.

Se a investigação associada à caracterização e gestão dos stocks de recursos marinhos é fundamental para a sustentabilidade do setor da pesca, o estudo e classificação das zonas estuarino-lagunares, destinadas à atividade de captura de moluscos bivalves, é também fundamental para assegurar a manutenção da atividade dos mariscadores e a salvaguarda da sanidade alimentar.

A este propósito há questões que importa resolver, nomeadamente no que respeita à classificação qualitativa destas zonas. A definição de uma classificação única representativa para a totalidade de extensas massas de água, de que é exemplo a zona de produção designada por Estuário do Rio Tejo, condiciona muito o exercício da atividade de captura de bivalves, sem que esteja reconhecido que as condições que conduziram à atribuição de classe C para toda esta zona se mantenham constantes na mesma. A condução de estudos que permitam realizar uma reclassificação geográfica mais discretizada desta zona é aspeto essencial para garantir o exercício da atividade de mariscador com rendimentos dignos para os trabalhadores que a exercem e para a garantia da qualidade alimentar destes produtos.

Dotar as entidades do Estado dos meios adequados para proceder à investigação e estudo na temática dos recursos piscícolas e da atividade de captura de moluscos bivalves é um aspeto fundamental para o desenvolvimento do setor da pesca em Portugal e para contribuir para a soberania alimentar do país.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

47-A – Transferência de receitas próprias do Ministério do Mar do montante de € 30 000 000, para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP), para concretização em 2021 do Plano Plurianual de apoio à renovação da frota de pesca.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos, ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

A intermitência do exercício da actividade e os longos períodos de interdição à pesca por motivo de defeso, não acompanhados pelos adequados apoios no âmbito da salvaguarda de rendimentos, a que se associa a vigência de regimes de proteção social insuficientes e desadaptados à realidade do sector da pesca, promovem o abandono da actividade e dificultam a captação de novos efectivos que venham determinar novas dinâmicas.

De igual modo, com a idade média das embarcações a cifrar-se em mais de 30 anos, é vital que se invista na sua revitalização, melhorando a eficiência energética, a segurança e condições de trabalho dos profissionais e as condições de manutenção do pescado a bordo, sendo necessário estabelecer um Plano Plurianual para apoio à renovação da frota de pesca.

É também necessário garantir a segurança individual dos trabalhadores no mar, com particular destaque para os que laboram nas embarcações de menor envergadura, associando à utilização dos coletes insufláveis, dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar, promovendo o apoio, por parte do Estado, na aquisição destes equipamentos. A este respeito, os valores mais recentes relativos a acidentes de trabalhadores marítimos apontam para 745 vítimas (2 das quais mortais) de que resultaram 23 525 dias de incapacidade para o trabalho.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se para tal a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento, medidas essas que o PCP propõe e que é urgente implementar.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

47-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Azul do montante de € 10 000 000 para a DOCAPECA, para a realização das intervenções necessárias à requalificação e operacionalização adequada dos portos, lotas e postos de vendagem de pescado.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

Sendo certo que as restrições ao exercício da atividade da pesca, em resultado das regras de defeso, são muito penalizantes, são-no também as restrições imposta pelas condições dos portos e barras, cujas obras de dragagens de manutenção da navegabilidade tardam em ser executadas levando ao seu encerramento por extensos períodos, tendo-se como exemplo crítico o da barra de Esposende.

Para garantir que as operações de dragagem são realizadas em tempo útil, não ficando dependentes de aspectos procedimentais e burocráticos complexos, é necessário dotar o País de recursos públicos para realizar tais trabalhos, devendo para tal ser criada e dotada dos meios humanos, técnicos e materiais, uma Empresa Nacional de Dragagem, inserida no tecido empresarial do Estado, sob a dependência do Ministério do Mar.

Para além das questões que impedem a navegabilidade em segurança, é também de destacar a falta de investimentos nas infraestruturas dos portos e lotas nacionais, registando-se a falta de execução crónica dos orçamentos previstos em cada ano.

Num cenário em que é necessário e urgente proceder a intervenções em múltiplas infraestruturas de portos e lotas nacionais, de que são exemplo Olhão, Peniche e Esposende, para já não falar das obras de menor alcance necessárias em muitos postos de vendagem de pescado, importa assegurar a disponibilidade e orçamentação das dotações necessárias à sua concretização.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

47-A – Transferência de receitas próprias do Ministério do Mar do montante de € 4 700 000 para o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, para garantir a extensão das compensações salariais referidas no número 7 do artigo 209.ºA.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos, ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de

direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

A intermitência do exercício da actividade e os longos períodos de interdição à pesca por motivo de defeso, não acompanhados pelos adequados apoios no âmbito da salvaguarda de rendimentos, a que se associa a vigência de regimes de proteção social insuficientes e desadaptados à realidade do sector da pesca, promovem o abandono da actividade e dificultam a captação de novos efectivos que venham determinar novas dinâmicas.

De igual modo, com a idade média das embarcações a cifrar-se em mais de 30 anos, é vital que se invista na sua revitalização, melhorando a eficiência energética, a segurança e condições de trabalho dos profissionais e as condições de manutenção do pescado a bordo, sendo necessário estabelecer um Plano Plurianual para apoio à renovação da frota de pesca.

É também necessário garantir a segurança individual dos trabalhadores no mar, com particular destaque para os que laboram nas embarcações de menor envergadura, associando à utilização dos coletes insufláveis, dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar, promovendo o apoio, por parte do Estado, na aquisição destes equipamentos. A este respeito, os valores mais recentes relativos a acidentes de trabalhadores marítimos apontam para 745 vítimas (2 das quais mortais) de que resultaram 23 525 dias de incapacidade para o trabalho.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se para tal a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento, medidas essas que o PCP propõe e que é urgente implementar.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

47-B – Transferência de receitas próprias do Fundo Azul do montante de € 1 750 000 para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP), para apoio à aquisição dos dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar para os trabalhadores da pesca local e costeira.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Alma Rivera, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal, são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, de facto uma parte muito significativa deste consumo resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25 % desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta, em maioria de razão, das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido, ao longo dos anos, ao continuado

desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm impresso no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

A intermitência do exercício da actividade e os longos períodos de interdição à pesca por motivo de defeso, não acompanhados pelos adequados apoios no âmbito da salvaguarda de rendimentos, a que se associa a vigência de regimes de proteção social insuficientes e desadaptados à realidade do sector da pesca, promovem o abandono da actividade e dificultam a captação de novos efectivos que venham determinar novas dinâmicas.

De igual modo, com a idade média das embarcações a cifrar-se em mais de 30 anos, é vital que se invista na sua revitalização, melhorando a eficiência energética, a segurança e condições de trabalho dos profissionais e as condições de manutenção do pescado a bordo, sendo necessário estabelecer um Plano Plurianual para apoio à renovação da frota de pesca.

É também necessário garantir a segurança individual dos trabalhadores no mar, com particular destaque para os que laboram nas embarcações de menor envergadura, associando à utilização dos coletes insufláveis, dispositivos de localização individual em caso de queda ao mar, promovendo o apoio, por parte do Estado, na aquisição destes equipamentos. A este respeito, os valores mais recentes relativos a acidentes de trabalhadores marítimos apontam para 745 vítimas (2 das quais mortais) de que resultaram 23 525 dias de incapacidade para o trabalho.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se para tal a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento, medidas essas que o PCP propõe e que é urgente implementar.



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

«Anexo I

[...]

[...]

56 Transferência de verbas do Fundo Ambiental para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., até ao limite de € 36 844 200, para financiamento do Projeto de Expansão da Rede e da aquisição de material circulante e do sistema de sinalização, **dando cumprimento ao disposto no artigo 282.º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, e assegurando durante o ano de 2021:**

a) A realização, através do Metropolitano de Lisboa, de um estudo técnico e de viabilidade económica, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

b) A realização, através do Metropolitano de Lisboa, dos estudos técnicos e económicos necessários com vista à sua expansão prioritária para o Concelho de Loures;



- c) A realização, através do Metropolitano de Lisboa, de uma avaliação global custo-benefício, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;**
- d) A realização de um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto a redes de transportes públicos, ligação de modos de transporte, intermodalidade e interfaces;**
- e) A urgente contratação dos trabalhadores necessários à manutenção e ao normal funcionamento do Metropolitano de Lisboa, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;**
- f) A reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos, no Metropolitano de Lisboa;**
- g) A Realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações, no Metropolitano de Lisboa;**
- h) A garantia das devidas condições de acesso aos utentes com mobilidade reduzida ou condicionada no Metropolitano de Lisboa, nomeadamente através da instalação de elevadores e/ou plataformas elevatórias para cadeira de rodas e da adaptação dos corrimãos para leitura em braille do número de degraus.**

[...]»

Palácio de São Bento, 11 de Novembro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

**Objectivos:**

A Resolução da Assembleia da República n.º 167/2019, de 19/07/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 173, de 10/09/2019, veio recomendar ao Governo:

1. A elaboração do plano de expansão do Metropolitano de Lisboa constitua um processo democrático, participado e amplamente debatido pelas várias entidades interessadas, com destaque para a Área Metropolitana de Lisboa e para as diversas autarquias, incluindo as seguintes medidas:

1.1. A suspensão da construção da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa;

1.2. Um estudo técnico e de viabilidade económica, a efectuar pelo Metropolitano de Lisboa, que permita uma avaliação comparativa entre a extensão até Alcântara e a Linha Circular;

1.3. A realização, pelo Metropolitano de Lisboa, dos estudos técnicos e económicos necessários com vista à sua expansão prioritária para o Concelho de Loures;

1.4. Uma avaliação global custo-benefício, da parte do Metropolitano de Lisboa, abrangendo as várias soluções alternativas para a extensão da rede para a zona ocidental de Lisboa;

1.5. Um estudo global de mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente quanto a redes de transportes públicos, ligação de modos de transporte, intermodalidade e interfaces.

2. Crie as condições para a concretização das seguintes medidas de melhoria do serviço público de transporte prestado pelo Metropolitano de Lisboa:

2.1. A urgente contratação dos trabalhadores necessários à manutenção e ao normal funcionamento do Metropolitano, tendo em conta as diversas áreas onde se verifica carência de pessoal;

2.2. A reposição dos materiais necessários à manutenção e reparação do material circulante e dos equipamentos;



2.3. A realização urgente de obras nas estações que necessitam de intervenção, principalmente devido às infiltrações;

2.4. A garantia das devidas condições de acesso aos utentes com mobilidade reduzida ou condicionada.

Acresce, que o Orçamento do Estado para 2020, Lei nº2/2020, no seu artigo 282º, determinou que “O Governo promove, durante o ano de 2020, as medidas necessárias junto da empresa Metropolitano de Lisboa, E. P. E., para suspender o processo de construção da Linha Circular entre o Cais Sodré e o Campo Grande, devendo ser dada prioridade à expansão da rede de metropolitano até Loures, bem como para Alcântara e a zona ocidental de Lisboa.”

Contudo, o que se verifica é que o Governo não acatou a Lei aprovada pela Assembleia da República e decidiu continuar a construção da Linha Circular do Metropolitano de Lisboa, uma opção que, para além de ilegal, tem sido fortemente contestada pelos utilizadores do metropolitano e pelos movimentos associativos.



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

Atualmente, Portugal têm uma forte política de saúde, sanidade e bem-estar animal, assente num vasto e sólido conhecimento em ciência ao nível da veterinária e da zootecnia. A longa experiência e know-how de profissionais especializados permitiu incorporar mais e melhores cuidados de saúde e bem-estar nos animais de companhia. Neste sentido, a política direcionada para os animais de companhia foi largamente beneficiada pelos estudos e avanços ao nível da saúde dos animais domésticos, garantindo assim mais saúde pública e integração de ações ao nível do bem-estar animal.

Não obstante das enormes e profundas alterações legislativas em termos de vida animal, parece ainda existir na sociedade vozes que não reconhecem os avanços registados em termos de bem-estar animal nos animais de companhia, nos animais domésticos e em outras categorias.

Portugal pode hoje orgulhar-se de ter dados passos relevantes na relação com os animais de companhia, através do Estatuto jurídico dos animais, previsto no Código Civil, e criminalizando os maus tratos a animais, através de alterações no Código Penal.

No entender do PSD a saúde e bem-estar animal são conquistas civilizacionais que devem ser preservadas e assentes em ciência e saber. Em consequência, a criação do regime jurídico do provedor do animal, no Orçamento do Estado para 2021, deve ter presente todos os postulados relevantes em Saúde Pública, nomeadamente da



GRUPO PARLAMENTAR

interação entre as diferentes espécies animais e o Homem. Neste sentido, o PSD propõe que o provedor possa ser coadjuvado na sua missão por um órgão consultivo constituído pela Ordem dos Médicos Veterinários, a Associação de Médicos Veterinários Municipais, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Associação de Clínicos de animais de companhia, na sua missão de defesa e prossecução dos direitos e interesses dos animais.

No mesmo sentido, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) enquanto autoridade nacional de sanitária veterinária que é, tem executado funções cada vez mais exigentes na garantia da saúde pública sem o desejável reforço de verbas financeiras e de recursos humanos. O seu papel, crucial na garantia da proteção e sanidade animal executando as políticas públicas com um acumular de saber veterinário e zootécnico reconhecido internacionalmente, tem permitido cuidados aperfeiçoados a aplicar aos animais domésticos e de companhia.

Neste contexto, a DGAV, para continuar a garantir condições de bem-estar animal e de saúde pública através de um trabalho integrado, executado por equipas multidisciplinares, deve ser reforçada em termos de recursos financeiros e humanos.

Face ao exposto, o GP/PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

“Artigo 212º

(...)

- 1- Em 2021, o Governo através do Ministério da Agricultura cria e aprova o regime jurídico do provedor do animal de companhia.
- 2- O provedor do animal de companhia deve constituir-se enquanto órgão unipessoal, autónomo, desprovido de competências executivas e coadjuvado na sua missão por um órgão consultivo constituído pela Ordem dos Médicos Veterinários, a Associação de Médicos Veterinários Municipais, a Direção Geral



GRUPO PARLAMENTAR

de Alimentação e Veterinária e a Associação de Clínicos de animais de companhia, cuja missão é a defesa e prossecução dos direitos e interesses dos animais de companhia.”

“Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

(...)

94-A	Transferência de verbas para a Direção Geral de Alimentação de Veterinária (DGAV) no sentido de execução da política de saúde, sanidade e bem-estar animal.
------	---

(...)”

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020.

Os Deputados

Afonso Oliveira

Catarina Rocha Ferreira

Duarte Pacheco

Emília Cerqueira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

99	Transferência de receitas do Fundo Ambiental, até ao limite de € 40 000 000,00, para financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do Poder Local e do ambiente e da ação climática que defina a forma de financiamento e as regras aplicáveis.
----	--

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,

Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Como o PCP tem reiterado, o caminho aberto com o PART é um passo significativo que precisa de ser consolidado e complementado com um maior investimento no campo da oferta, nomeadamente pela sua densificação e pelo reforço da existente, de modo a fazer face às graves carências em matéria de acesso aos transportes públicos com que se debatem extensas áreas do País.

Este programa pode constituir um dos instrumentos para esse fim, podendo ter um importante alcance ambiental, se repuser a oferta que foi sendo, entretanto, suprimida ao longo dos anos nos diferentes modos de transportes, densificando e reforçando a oferta hoje existente em vastas regiões do país.

O Orçamento do Estado aponta agora para um valor de 15 milhões de euros, valor manifestamente insuficiente para fazer frente aos problemas existentes e que para além do indispensável reforço no montante previsto para o ano do arranque do programa exige a fixação de um valor mínimo para o seu desenvolvimento sustentado nos próximos anos de modo a que cumpra cabalmente os propósitos elencados.

A proposta do PCP visa reforçar a verba prevista na transferência do OE para este programa, dotando-o em 2021 de 40 milhões de euros e não dos que 15 milhões de euros inscritos na Proposta de Lei.



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª
 Aprova o Orçamento do Estado para 2021
 Proposta de Alteração

“ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais
 (a que se refere o artigo 7.º)
 Diversas alterações e transferências

...	...
101	Transferência de verbas inscritas nos orçamentos da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, do Ministério das Infraestruturas e Habitação, do Ministério da Coesão Territorial e do Ministério da Agricultura, até ao limite de € 8 500 000,00, para a Secretaria-Geral da Saúde no âmbito do Programa Bairros Saudáveis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020.

Nota justificativa

O Mapa de alterações e transferências orçamentais, a que se refere o artigo 7.º da proposta de lei 61/XIV - Orçamento de Estado para 2021 e que constitui o seu Anexo I, refere, no item 101, “A transferência de verbas inscritas nos orçamentos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ministério da Economia e da Transição Digital, do Ministério do Ambiente e da Ação Climática e do Ministério das Infraestruturas e da Habitação, até ao limite de € 8 500 000,00 para a Secretaria-Geral da Saúde no âmbito do Programa Bairros Saudáveis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020.”

Este montante perfaz a dotação de 10 milhões do Programa, tendo em conta o despacho 1084/2020/SEO da SE do Orçamento, de 27 de agosto, que autorizou a Secretaria-Geral do MS a inscrever no Programa Bairros Saudáveis para 2020 a dotação de 1,5 milhões de euros e a [RCM n.º 90/2020](#), de 27 de outubro, que no seu ponto 3 estabelece que o montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que lhe antecede.

Sucede que os quatro ministérios referidos no citado item 101 não correspondem às áreas governativas de que o programa depende, estabelecidas no ponto 7 da [RCM n.º 52-A/2020](#) e que são as seguintes: Presidência do Conselho de Ministros; Trabalho, solidariedade e segurança social; Saúde; Ambiente e ação climática; Infraestruturas e habitação; Coesão territorial; e Agricultura.



Assim, propõe-se a alteração do item 101 do Anexo I para que a transferência de verbas em 2021 seja proveniente de todas as áreas governativas de que o Programa depende (à exceção da Saúde, que já participou em 2020 com 1,5 milhões de euros).

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

102-A – Transferência do Ministério das Finanças, do montante de €15 000 000 para as Instituições de Ensino Superior no âmbito do Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior para a requalificação e construção de residências públicas de estudantes.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Bruno Dias,
Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O direito de acesso aos mais elevados graus de conhecimento implica todas as condições para que qualquer estudante, independentemente da sua condição socioeconómica, possa frequentar o Ensino Superior. Além da gratuitidade da frequência, é necessário garantir a existência de apoios sociais, entre os quais, alojamento público em residências de estudantes.

A oferta pública de alojamento para estudantes de Instituições do Ensino Superior Públicas (IESP) continua a ser claramente insuficiente para o universo de alunos deslocados. É urgente a construção e



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

requalificação de residências de estudantes. Foi nesse sentido que foi aprovada a Lei n.º 36/2018, de 24 de julho, que sendo fruto de uma iniciativa do PCP, previa a requalificação e construção de residências a iniciar em 2019.

O Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES) carece de um claro investimento no sentido de criação de oferta pública e de medidas mais ambiciosas nesse sentido. Neste sentido, o PCP reforça esse montante em 15 milhões de euros, com vista à requalificação e construção de residências públicas de estudantes.

Deste modo, trata-se de uma medida concreta que contribui para o objetivo de que nenhum estudante seja impedido de frequentar o ensino superior por não conseguir comportar os custos de alojamento.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

103-A – Transferência de verbas dos Ministérios da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde no montante de € 16 000 000 para o INR – Instituto Nacional da Reabilitação, I.P. destinadas a atribuição de produtos de apoio.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,
Ana Mesquita, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

A Lei 38/2004, de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, dispõe no seu artigo 11.º que a “pessoa com deficiência tem o direito à qualidade dos bens e serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, atendendo à evolução da técnica e às necessidades pessoais e sociais” (Princípio da Qualidade), e no seu artigo 31.º que “compete ao Estado adotar medidas específicas necessárias para assegurar os cuidados de promoção e vigilância da saúde, o despiste e o diagnóstico, a estimulação precoce do tratamento e a habilitação e reabilitação médico-funcional da pessoa com deficiência,

bem como o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados” (Direito à saúde).

Foi criado o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), através do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril, que se aplica a pessoas com deficiência e a pessoas que por incapacidade temporária precisem de produtos de apoio (artigo 2.º). Na sua alínea a), o Artigo 5.º do referido Decreto-Lei dispõe que “Constituem objetivos do SAPA a realização de uma política global, integrada e transversal de resposta às pessoas com deficiência ou com incapacidade temporária de forma a compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência ou incapacidade temporária através da atribuição de forma gratuita e universal de produtos de apoio”. No n.º 2 do Artigo 11.º, o DL n.º 93/2009 determina que “O montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio é fixado, anualmente, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da segurança social, da saúde e da educação”.

Em 2018, só a 12 de Dezembro foi emitido o Despacho conjunto (Despacho 11974-A/20) que enunciou o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio e que as “distribui” por diferentes tutelas. Em 2019, o respetivo despacho só foi publicado a 13 de Dezembro, sendo que ambos os despachos (bem como os anteriores) referem que o mesmo entra “em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro” do respetivo ano civil.

Esta situação pode criar dificuldades às entidades financiadoras de praticarem uma gestão transparente e eficaz das solicitações de financiamento de produtos de apoio e pode significar prejuízos nos direitos das pessoas com deficiência que necessitam desses produtos.

O PCP entende que o valor atribuído aos produtos de apoio tem que estar devidamente identificado, sem prejuízo da divisão existente entre os três Ministérios envolvidos (Educação; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Saúde), bem como defendemos que, nos anos em que não seja utilizada a totalidade da verba, que a mesma se mantenha na responsabilidade do INR, para o mesmo objetivo, e não prejudicando a atribuição de igual valor no ano seguinte ou do seu reforço quando necessário.

Sem prejuízo de outras medidas necessárias, desde logo o fim de burocracias (que são obstáculos acrescidos na garantia deste direito às pessoas com deficiência) e a urgente

celeridade na atribuição dos produtos de apoio, o PCP apresenta esta proposta com um valor aproximado ao do Despacho n.º 11936-A/2019.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

103-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 16 290 000 para a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA destinadas ao cumprimento do aumento de capital remanescente dos € 26 690 000 de euros (valor sancionado pela Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011 pelo subfinanciamento do serviço público até 2003) e que o Estado está obrigado a transferir para a RTP.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,
Ana Mesquita, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

As necessidades de investimento na RTP, seja para fazer face à modernização tecnológica, à manutenção e recuperação dos diferentes edifícios (dos quais o Centro Regional da Madeira assume especial urgência), à regularização de vínculos precários, à



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

garantia do cumprimento dos direitos laborais e de progressão dos trabalhadores da RTP, vão-se evidenciando ao longo dos anos, tendo assumido contornos de especial agravamento com o fim da indemnização compensatória em 2014.

A esta realidade acresce o facto de o Estado não ter ainda cumprido com a transferência integral dos 26,9 milhões de euros – valor sancionado pela Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011 pelo subfinanciamento do serviço público até 2003.

Em 2017 foram transferidos 10,4 milhões de euros, faltando assegurar o restante, sendo que no Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da RTP é possível identificar que a RTP conta com este dinheiro para a sua atividade no anos de 2020 “Para 2020 prevê-se que finalmente seja realizado o aumento de capital do remanescente de 16,29 milhões de euros por conta do subfinanciamento do serviço público até 2003 de 26,69 milhões de euros, valor sancionado pela Direção Geral de Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011.” (p.100).

É neste sentido que o PCP apresenta esta proposta – para que o Estado cumpra com as suas obrigações para com a RTP, sem prejuízo de outras medidas que o PCP defende para defender e reforçar o serviço público de rádio e de televisão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 61/XIV/1ª
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020)**

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de Motivos

Conforme publicamente conhecido, a situação de instabilidade política, económica e social vivida na Venezuela, país de acolhimento de muitos emigrantes portugueses, nos anos mais recentes, tem originado desafios à Administração Pública Regional, dados os fluxos de regressados daquele país à Região Autónoma da Madeira.

Nos últimos anos, as estimativas elaboradas com informação de diferentes serviços do Governo Regional indicam que, até 2019, devido à instabilidade vivida neste país da América do Sul, tenham regressado ou chegado à Madeira mais de 8 mil pessoas, encontrando-se entre estes cidadãos emigrantes de primeira geração, lusodescendentes e cônjuges.

Em face dessa situação, o Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 354/2017, de 02 de junho, constituiu o Gabinete de Apoio aos Emigrantes Madeirenses regressados da República Bolivariana da Venezuela, envolvendo todos os departamentos do executivo, bem como outras entidades externas convidadas.

Acresce a atual situação de crise pandémica que, para além do problema de saúde pública, acarreta os consequentes efeitos financeiros, económicos e sociais e, nessa perspetiva, ampliou o problema já existente de regresso e necessidade de integração destes emigrantes e lusodescendentes ao seu país de origem.

Este é um problema nacional, cabendo ao Estado Português a obrigação de assegurar a preparação e desenvolvimento de medidas de atenuação das consequências deste retorno à origem, com as consequentes necessidades de reforço de apoio nas áreas da Saúde, Educação, Habitação, Apoio Social.

A solidariedade nacional tem sido regista, em diversas circunstâncias, em discurso do Governo da República, mas tem tido dificuldades na sua materialização.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No Orçamento do Estado para 2019 estava prevista a transferência de 1 milhão de euros do orçamento da ACSS, I. P., para a Região Autónoma da Madeira relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela, transferência essa que não chegou a concretizar-se.

Igualmente o Orçamento do Estado para 2020 (Lei 2/2020, de 31 de março), no seu Artigo 79.º (*Apoio financeiro aos lusodescendentes retornados da Venezuela*), autorizou o Governo a proceder a uma transferência de verba do orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), para a Região Autónoma da Madeira, relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela, o que ainda não se concretizou.

Neste sentido, em conformidade com os compromissos assumidos, é agora proposto um aditamento do Artigo 61.º - B e ao mapa de alterações e transferências orçamentais, a que se refere o artigo 7.º da Proposta de Lei 61//XIV/1ª, com a seguinte redação:

(Novo) Artigo 61.º - B

Apoio Financeiro aos Lusodescendentes Retornados da Venezuela

1 – O Governo fica autorizado a proceder a uma transferência de verba do orçamento da ACSS, I.P., para a Região Autónoma da Madeira, relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela, englobando os valores previstos para 2021 e os valores já apurados até 31.12.2020.

2 – O apoio financeiro referido no número anterior, a incluir no mapa de alterações e transferências orçamentais constante do anexo I à presente lei, da qual faz parte integrante, reverte diretamente para o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

(Aditamento) Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º e 61.º - B)

Diversas alterações e transferências



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1 - [...]

[...]

104 — Transferência de uma verba no montante de 10.000.000 € do orçamento da ACSS, I. P., para o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela.

Palácio de São Bento, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madruga da Costa

Paulo Neves



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A dotação orçamental prevista para o funcionamento da Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais sofre, no orçamento do próximo ano, uma redução de 23,4%, o que corresponde a um corte de 64,2 milhões de euros (mais exatamente: são menos 64.287.437 euros).

Nunca a Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais teve, desde que foi constituída, em 1 de outubro de 2012, por força da fusão da Direção-Geral de Serviços Prisionais com a Direção-Geral de Reinserção Social (fusão operada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro), um orçamento tão baixo.

Senão vejamos:

(em euros)

Orçamentos de funcionamento da DGRSP	
OE 2013	243.774.498
OE 2014	230.444.945
OE 2015	225.568.891
OE 2016	230.984.426
OE 2017	233.006.187
OE 2018	243.351.085
OE 2019	260.529.326
OE2020	274.630.315
OE2021	210.342.878

(cfr. Mapas OE-12 e AC – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados)

Verifica-se, portanto, que o orçamento de funcionamento previsto para 2021 é o mais reduzido de sempre da Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais, mais baixo inclusive do que no período da Troika, o que compromete, de sobremaneira, o normal



funcionamento deste importante organismo da Justiça, responsável pelo «desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas e de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social» (cfr. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro).

Importa garantir que a Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais tenha, pelo menos, assegurada a mesma verba prevista no Orçamento do Estado do corrente ano para o seu funcionamento.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a – Orçamento do Estado para 2021:

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

104	[Novo] Transferência de receitas próprias do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., até ao montante de € 64.287.437 para reforço do orçamento de funcionamento da Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais
-----	---

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados

Afonso Oliveira

Carlos Peixoto

Duarte Pacheco

Mónica Quintela



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

“Aprova o Orçamento do Estado para 2021”

Proposta de Alteração

“ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

[NOVO] – Reforço do orçamento da Entidade para a Transparência em 646 000 euros destinado às suas despesas de funcionamento através da aplicação de saldos, assegurando um orçamento de despesa total de 19 484 714 euros do Tribunal Constitucional.”

Nota justificativa:

A Entidade para a Transparência, tal como prevista na Lei Orgânica n.º 4/2109, de 13 de setembro, é um órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional. Tendo em conta a dotação prevista no Orçamento do Estado para 2021 no que se refere ao Tribunal Constitucional, e com vista ao cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas relativamente à Entidade para a Transparência, vem apresentar-se proposta de reforço no valor total de € 646 000 que assegura uma dotação do tribunal Constitucional de 19 484 714 euros.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

(...)	
104	Transferência de verbas da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, no valor de € 18 000 000,00, para financiamento da atividade operacional da empresa CP Comboios de Portugal, E.P.E. – reforço de verba para “Despesas com o Pessoal”

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Na CP, a verba prevista nos mapas do Orçamento do Estado para 2021 para a rubrica “Despesas com o Pessoal” apresenta um decréscimo (de 150 para 149,81 milhões de euros) face ao previsto no Orçamento’2020. É indispensável assegurar as condições que permitam a contratação de trabalhadores para fazer face às enormes carências de

pessoal desta empresa em todas as áreas, e também proceder ao aumento geral dos salários. O trabalho e os trabalhadores são essenciais, e essa realidade incontornável tem vindo a tornar-se mais evidente para muitos neste contexto atual da epidemia de COVID-19. Exige-se por isso agir e decidir de forma consequente. Assim, o PCP propõe a transferência financeira que permita o reforço de verba para esta mesma rubrica.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

(...)	
104	Transferência de verbas da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, no valor de € 8 000 000,00, para financiamento da atividade operacional da Transtejo e da Soflusa – reforço de verbas para “Conservação e reparação da frota” e “Despesas com o Pessoal”

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Nos mapas orçamentais referentes à Transtejo e Soflusa, as verbas previstas na rubrica “Conservação e reparação da frota” para o próximo ano correspondem a 1.603.571 e a 4.730.620 euros, respetivamente. Ora, há apenas dois anos, a informação da própria empresa dirigida à Assembleia da República indicava que, entre os procedimentos em curso e os já realizados, a Transtejo assumira, nesse ano de 2018, encargos relacionados

com a sua frota no valor de € 7.965.576,00 ao passo que os encargos relacionados com a frota da Soflusa ascendiam a € 4.188.531,00.

A realidade deste serviço público tem vindo a demonstrar à evidência que os recursos para a manutenção da frota dos navios do transporte fluvial devem ser reforçados e não diminuídos. A compensação financeira prevista no Contrato de Serviço Público não sofreu alterações, mas é indesmentível a quebra brutal de receitas tarifárias que a Transtejo e a Soflusa têm vindo a sofrer.

Como o PCP tem sistematicamente alertado, as exigências com que estas empresas se encontram ao nível da sua capacidade operacional, seja nos navios seja nas embarcações auxiliares (vulgo pontões), os problemas de intervenções de manutenção, o prazo limite da certificação de navegabilidade em muitos casos, etc., exige uma resposta substancialmente diferente nos meios a mobilizar para este domínio – sem prejuízo da necessidade de medidas para a eliminação de bloqueios e impedimentos que hoje se colocam à gestão das empresas.

Por outro lado, a verba prevista para a rubrica “Despesas com o Pessoal” mantém-se de forma inalterada, sendo indispensável assegurar as condições que permitam a contratação de trabalhadores para fazer face às enormes carências em todas as áreas, e também proceder ao aumento geral dos salários.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª

Orçamento do Estado para 2021

Propostas de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

104	Transferência de verbas, do Ministério das Finanças, no montante de €22 000 000, para os Laboratórios do Estado, com vista ao suprimento da carência de trabalhadores e à atualização de meios materiais.
-----	---

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Ana Mesquita, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português entende os Laboratórios do Estado como instrumentos fundamentais para a soberania nacional, não só na Ciência, mas como em todas as áreas em que estes laboratórios prestam serviços e desenvolvem atividade científica, desde a produção industrial, à agricultura, passando pela saúde pública e ambiente. Por isso mesmo, é particularmente preocupante o rumo que tem vindo a ser imposto a estas instituições por sucessivos governos.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Por um lado, o subfinanciamento crónico e gritante, a política de contenção nos recursos materiais e na contratação e regularização dos vínculos precários de muitos trabalhadores; por outro lado, a indefinição e a ausência de uma estratégia. Ambos são elementos perturbadores do funcionamento dos laboratórios de estado e da vida dos seus trabalhadores, o que em nada beneficia a valiosa atividade que é desenvolvida nestas instituições e que é crucial para o desenvolvimento do país.

Assim, o PCP apresenta uma proposta de reforço do financiamento dos Laboratórios do Estado para combater a carência de trabalhadores e à atualização dos meios materiais, tendo em conta a evolução da despesa da década no total e na componente de pessoal, bem como as necessárias atualizações de que os laboratórios carecem.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

(...)	
105	Transferência de verbas da Secretaria Geral do Ministério do Ambiente, no valor de € 10 000 000 para financiamento da atividade operacional da empresa Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – reforço de verba para “Despesas com o Pessoal”

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

Bruno Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

No Metropolitano de Lisboa, a verba prevista nos mapas do Orçamento do Estado para 2021 para a rubrica “Despesas com o Pessoal” apresenta uma atualização claramente insuficiente de 1,5 por cento face ao previsto no Orçamento 2020. É indispensável assegurar as condições que permitam a contratação de trabalhadores para fazer face às enormes carências de pessoal desta empresa em todas as áreas, e também proceder ao aumento geral dos salários. O trabalho e os trabalhadores são essenciais, e essa realidade incontornável tem vindo a tornar-se mais evidente para muitos neste contexto atual da epidemia de COVID-19. Exige-se por isso agir e decidir de forma consequente. Assim, o PCP propõe a transferência financeira que permita o reforço de verba, não de apenas um milhão de euros, mas de dez milhões para esta mesma rubrica.

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Proposta de Lei 61/XIV

Artigo 110.º-A

(Fim Artigo 110.º-A)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições Gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 110.º-A

Melhoria das condições de atribuição do subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego

1 – Os períodos de concessão do subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego que terminem em 2021 são acrescidos de 6 meses.

2- A partir de 1 de janeiro de 2021 são alteradas as condições de atribuição e os montantes do subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego, conforme o disposto no número seguinte.

3 - São alterados os artigos n.º 22.º, 24.º, 29.º, 30.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, na sua redação atual, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 22º

[...]

1 - O prazo de garantia para atribuição do subsídio de desemprego é de 180 dias de trabalho por conta de outrem, com o correspondente registo de remunerações, num período de 24 meses imediatamente anterior à data do desemprego.

2 - O prazo de garantia para atribuição do subsídio social de desemprego é de 90 dias de trabalho por conta de outrem, com o correspondente registo de remunerações, num período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego.

3 – [novo] Nas situações de desemprego involuntário por caducidade do contrato de trabalho a termo, o prazo de garantia para atribuição do subsídio social de desemprego é de 90 dias de trabalho por conta de outrem, com o correspondente registo de remunerações, num período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego.

4 – [novo] A determinação da proteção mais favorável é efetuada oficiosamente, tendo em conta os respetivos montantes e períodos de atribuição, sem prejuízo do reconhecimento do direito dos interessados à determinação do regime que no seu caso em concreto considera mais favorável, desde que solicitado no prazo de 60 dias após a concessão das prestações de desemprego.

5 – (Anterior n.º 4).

5 – (Anterior n.º 5).

Artigo 24.º

[...]

1 – (...).

2 - A condição de recursos é definida, considerando os seguintes critérios:

a) A prova da condição de recursos pode ser feita mediante declaração sob compromisso de honra, sendo o subsídio social de desemprego atribuído automaticamente, sem prejuízo de posterior verificação da veracidade dos fatos através dos meios à disposição da Segurança Social ou da interconexão de dados com a administração fiscal;

b) Os rendimentos mensais do agregado familiar do requerente que não podem ultrapassar 120% do IAS.

c) No apuramento da capitação dos rendimentos do agregado familiar, o valor dos rendimentos mensais é apurado pela divisão pelo número total de membros do agregado.

3 - Para efeitos do n.º 2, não é aplicável o regime da capitação do rendimento previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual, nem a respetiva ponderação de cada elemento prevista na respetiva escala de equivalência.

4 – (Anterior n.º 5).

5 – (Anterior n.º 6).

Artigo 29.º

[...]

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 – [Novo] Nos casos em que no mesmo agregado familiar se verifique uma situação de desemprego simultâneo, ainda que sucessivo, o montante mensal do subsídio de desemprego a que caiba prestação mais elevada é automaticamente majorado em 25%, respeitado que fique o limite fixado no n.º 3 do presente artigo.

Artigo 30.º

[...]

1 – O montante diário do subsídio social de desemprego é indexado ao valor da retribuição mínima mensal garantida, calculado com base de 30 dias por mês.

2 – Sempre que do cálculo nos termos do número anterior resulte um valor superior ao valor líquido da remuneração de referência, apurada nos termos do n.º 4 do artigo anterior, o subsídio é reduzido ao montante desta remuneração, sem prejuízo no número seguinte.

3 – Para efeitos do disposto no número anterior, a remuneração de referência diária é definida por $R/90$, em que R é igual à soma das remunerações registadas nos primeiros três meses civis que precedem o 2.º mês anterior ao da data do desemprego, observando-se o disposto no n.º 4 do artigo 28.º

4 - [Novo] O montante diário do subsídio é majorado em $1/30$ de 10 % da retribuição mínima garantida por cada filho que integre o agregado familiar do titular da prestação.

5 – [Novo] Nos casos em que no mesmo agregado familiar se verifique uma situação de desemprego simultâneo, ainda que sucessivo, o montante diário do subsídio social de desemprego a que caiba prestação mais elevada é automaticamente majorado em 25%, respeitado que fique o limite fixado no n.º 3 do artigo 29.º.

6 – (Anterior n.º 4).

Artigo 37.º

[...]

1 - O período de concessão das prestações é estabelecido em função da idade do beneficiário, à data do requerimento, nos termos dos números seguintes.

2 – Os períodos de concessão do subsídio de desemprego e do subsídio social de desemprego inicial são os seguintes:

- a) 360 dias para os beneficiários com idade inferior a 30 anos;
- b) 540 dias para os beneficiários com idade igual ou superior a 30 anos e inferior a 40 anos;
- c) 720 dias para os beneficiários com idade igual ou superior a 40 anos e inferior a 45 anos;
- d) 900 dias para os beneficiários com idade igual ou superior a 45 anos.

3 - Os períodos de concessão das prestações de desemprego, previstos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, para os beneficiários que à data do requerimento tenham completado as idades referenciadas, são acrescidos de 30 dias por cada 5 anos de registo de remunerações nos últimos 20 anos.

4 - O período de concessão das prestações de desemprego, previsto na alínea d) do número anterior, para os beneficiários que, à data do requerimento, tenham completado a idade referenciada, é acrescido de 60 dias por cada 5 anos de registo de remunerações nos últimos 20 anos.

[...]»

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa: O desemprego representa um dos maiores flagelos económicos e sociais, determinando graves situações de pobreza e constituindo um instrumento efetivo para o agravamento da exploração dos trabalhadores por via da redução do custo de trabalho e da degradação das condições de vida e de trabalho. Embora os dados recentes demonstrem uma descida no número de desempregados e na taxa de desemprego registada, a verdade é que a realidade do desemprego continua a afetar milhares de trabalhadores e famílias.

A desproteção social dos desempregados é um dos muitos problemas relacionados com o desemprego, particularmente em resultado de sucessivas alterações às regras de atribuição do subsídio de desemprego, agravadas pelo anterior governo PSD/CDS, que tiveram como objetivo restringir o acesso a esta prestação contributiva.

Foi com a intervenção e proposta do PCP que foi possível eliminar o corte de 10% no subsídio de desemprego, repondo critérios de justiça na atribuição desta prestação social e repondo direitos e rendimentos dos trabalhadores em situação de desemprego. Foi também por proposta do PCP que foi possível criar uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração.

Avanços que consideramos importantes, mas que não inibe a necessidade de se ir mais longe na proteção social aos trabalhadores desempregados, especialmente considerando que cerca de metade não tem acesso a qualquer prestação social de desemprego e que, de acordo com dados de 2018, 47,5% encontram-se em situação de pobreza.

O PCP continua a defender a necessidade de um efetivo combate à precariedade, ao desemprego, a criação de emprego com direitos e uma efetiva valorização dos salários – a resposta necessária que milhares de desempregados precisam para que a segurança e a estabilidade sejam uma realidade no seu quotidiano e das suas famílias. Não obstante, defendemos que a garantia de melhor proteção social no desemprego é um direito dos trabalhadores que se encontram nessa situação. É neste sentido que o PCP apresenta esta proposta.